



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



Ano XX
Nº 1573 - 28 de agosto de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:

Prof^a. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof^a. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:

Prof^a. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:

Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	23
PROEC	26
PROGRAD	34
PROPG.....	36
PROGEPE	160
SITE.....	195
SECRETARIA GERAL.....	211
CCNH	213
CECS	215
CMCC	222
COMISSÕES	229

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6243 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019900/2026-13

Santo André-SP, 25 de agosto de 2026.

Nomeia a coordenação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFABC (CSVM).

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 4249, de 22 de Julho de 2024**, que nomeou a coordenação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFABC (CSVM).

Art. 2º Nomear, respectivamente, Adriana Capuano de Oliveira, SIAPE nº 1372715, e Gilberto Marcos Antonio Rodrigues, SIAPE nº 1998461, para os cargos de coordenador e vice-coordenador da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFABC (CVSM), com mandato de um ano a contar de 17 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 11:58)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6243**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **e9613f2e75**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6248 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020150/2026-22

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Altera o Anexo da Portaria nº 3359/2023 - REIT, que Autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 30 horas dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação, com exercício na Seção de Laboratórios Didáticos Secos - SBC.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Alison Viana Dias, SIAPE 3542378, na "Jornada de Trabalho em Regime de Turnos" dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação, com exercício na SEÇÃO DE LABORATÓRIOS ACADÊMICOS SECOS - CAMPUS SBC.

Art. 2º Alterar o Anexo da [Portaria nº 3359/2023 - REIT](#), de 17 de maio de 2023, [Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023](#), conforme a seguir:

ANEXO

ID	SERVIDOR(A)	SIAPE
1	ALISON VIANA DIAS	3542378
2	DANIELA CASIMIRO DE FIGUEREDO	3394649
3	FABIO DOS SANTOS TAVARES	2029476
4	GUILHERME DE SOUSA CORDEIRO	3534544
5	LUCIO DE FREITAS	1736607
6	LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	2328724
7	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	2091581
8	MAYKON CABRAL COSTA	3534563
9	RAFAEL DA SILVA GUEDES	2086553
10	ROBSON LEITE DA SILVA	2403362
11	SILVIO DE LIMA FERREIRA	2029334
12	TIAGO FERREIRA SANTOS	3534565
13	WILLIAM DOS SANTOS MOTA	3133150
14	YGOR RODRIGUES DA SILVA	3530070

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 11:34)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6248**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/08/2026** e o
código de verificação: **edf26cf763**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6249 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020205/2026-02

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 28 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, prevista para 28 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, a os discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para **28 de agosto de 2026**, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 11:30)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6249**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **e0cca7b092**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6251 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020256/2026-26

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

Designa as pessoas titulares do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), revoga e substitui a **PORTARIA Nº 5958, de 18 de Junho de 2026.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na **RESOLUÇÃO Nº 261, de 01 de Setembro de 2023**;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo André, da Sra. Marcia Aparecida Monteiro para representante de participante de pesquisa no CEP, enviada por e-mail ao CEP-UFABC, em 06 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária do CEP de 2024, realizada no dia 04 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 4974, de 15 de Maio de 2025**, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, por Centro, para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a **PORTARIA Nº 5175, de 31 de Julho de 2025**, que altera o cronograma publicado pela Portaria da Reitoria nº 4974, de 15 de maio de 2025, que regulamenta a eleição dos representantes docentes, por Centro, para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsePE de 2025, realizada em 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConsePE de 2026, realizada em 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo André, do Sr. Rogério Martins de Araújo para representante de participante de pesquisa no CEP, enviada por e-mail ao CEP-UFABC, em 15 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Educação de Santo André, da Sra. Arleide Costa de Oliveira Braga para representante de participantes de pesquisa no CEP, por meio do Ofício nº 21.06.2026 - CME, de 09 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas titulares para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sob a coordenação do primeiro e vice-coordenação da segunda, conforme segue:

- I. Alexandre Hideki Okano, SIAPE 1640243, docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

- II. Ana Paula Romani, SIAPE 1718113, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- III. Peter Maurice Erna Claessens, SIAPE 1714632, docente do CMCC;
- IV. Fernando Augusto Silva, SIAPE 1246409, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- V. Sergio Daishi Sasaki, SIAPE 2605490, docente do CCNH;
- VI. Fernanda Franzolin, SIAPE 2044591, docente do CCNH;
- VII. Luis Roberto de Paula, SIAPE 1766755, docente do CECS;
- VIII. João Ricardo Sato, SIAPE 1672975, docente do CMCC;
- IX. Andrea Cecilia Dorion Rodas, SIAPE 2125782, docente do CECS;
- X. Reginaldo Kisho Fukuchi, SIAPE 2090962, docente do CECS;
- XI. Marcia Aparecida Monteiro, representante de participantes de pesquisa;
- XII. Arleide Costa de Oliveira Braga, representante de participantes de pesquisa;
- XIII. Rogério Martins de Araújo, representante de participantes de pesquisa.

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I a X terão mandato de quatro anos conforme Artigo 12 da Resolução CNS nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, e os membros a que se referem os incisos XI a XIII terão mandato de três anos, conforme Artigo 11 da Resolução CNS nº 647, de 12 de outubro de 2020.

§ 2º O mandato do membro Luis Roberto de Paula fica equiparado ao dos demais membros representantes dos Centros, eleitos através do processo eleitoral instituído pela **PORTARIA Nº 4974, de 15 de Maio de 2025**, e alterado pela **PORTARIA Nº 5175, de 31 de Julho de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a **PORTARIA Nº 5958, de 18 de Junho de 2026**, publicada no Boletim de Serviço nº 1553, de 19 de junho de 2026, páginas 12 e 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 16:48)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6251**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **95b757deef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1454 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020046/2026-38

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor DARIO SANTOS DE OLIVEIRA, SIAPE 3283213, do encargo de Substituto(a) eventual do(a) Chefe da Assessoria de Segurança Institucional, código CD-4, a contar de 1º de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:11)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1454**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **1d7eb45928**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1455 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020050/2026-04

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, a servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, do encargo de Substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, código CD-4, a contar de 1º de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:11)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1455**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **464e1c5dc0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1456 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020059/2026-15

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora CELIA DIAS DO NASCIMENTO, SIAPE 1667983, da função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU, código FG-5, a contar de 1º de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:11)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1456**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **46e10fb769**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1457 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020060/2026-31

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor RAFAEL RONDINA, SIAPE 1941079, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:11)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1457**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **0c95e02710**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1461 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020084/2026-91

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e nos termos do Art. 10 da Portaria da Reitoria nº 4751/2025, a partir de 1º de setembro de 2026, a servidora DENISE GUTIERREZ CASTRO, SIAPE 1618595, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisBi) e em exercício na Biblioteca de Santo André, para lotação e exercício na Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad). Protocolo: 23006.019641/2026-21.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:10)

PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1461**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **ab1ea53772**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1462 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020089/2026-13

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e nos termos do Art. 10 da Portaria da Reitoria nº 4751/2025, a partir de 1º de setembro de 2026, o servidor MARCELO HIDEKI SIRASUMA, SIAPE 2092382, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Área: Produção Multimídia, lotado na Superintendência de Tecnologia de Informação (STI) e em exercício na Divisão de Desenvolvimento de Soluções do STI, para lotação na Superintendência de Comunicação (SuCom) e exercício na Divisão de Audiovisual, Jornalismo e Tecnologia.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:10)

PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1462**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **1f3052e3af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1463 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020096/2026-15

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, e nos termos do Art. 11 da Portaria da Reitoria nº 4751/2025, a partir de 1º de setembro de 2026, a servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, ocupante do cargo efetivo de Administradora, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDi) e em exercício na Divisão de Planejamento Orçamentário, para lotação na Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e exercício na Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio. Protocolo: 23006.019908/2026-80.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 11:34)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1463**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **752464c414**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 180 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020056/2026-73

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Na Portaria nº 1056, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 6 de julho de 2026, Seção 2, página 43,

onde se lê: "Assessora de Governança, Gestão de Riscos e Integridade Institucional",

leia-se: "Chefe da Assessoria de Governança, Gestão de Riscos e Integridade Institucional"

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:11)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **180**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e
o código de verificação: **6f5e0f3e5f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 181 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020071/2026-11

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Na Portaria nº 1047, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 6 de julho de 2026, Seção 2, página 43,

onde se lê: "Assessora de Relações Interinstitucionais",

leia-se: "Chefe da Assessoria de Relações Interinstitucionais".

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:10)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **181**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e
o código de verificação: **c39a1fa66b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 183 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020076/2026-44

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Na Portaria nº 1048, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 6 de julho de 2026, Seção 2, página 43,

onde se lê: "Assessor de Apoio à Extensão Tecnológica",

leia-se: "Chefe da Assessoria de Apoio à Extensão Tecnológica".

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 11:26)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **183**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e
o código de verificação: **cd78761930**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 184 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020081/2026-57

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Na Portaria nº 797, de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União Nº 108, de 12 de junho de 2026, Seção 2, página 54,

onde se lê: "Assessor Técnico em Gestão de Contratos",

leia-se: "Chefe da Assessoria Técnica em Gestão de Contratos".

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 11:28)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **184**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e
o código de verificação: **1046d1e05f**

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6247 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020072/2026-66

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Designa o servidor Raphael Yokoingawa de Camargo para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 21/2026.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Raphael Yokoingawa de Camargo (SIAPE nº 1676329) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 21/2026, processo nº 23006.008239/2026-11, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa MBM SEGURADORA SA, tendo como substituta a servidora Giselle Watanabe (SIAPE nº 1690814).

Art. 2º - Designar a servidora Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza (SIAPE nº 1563756) para responder como Fiscal Técnica, tendo como substituto o servidor Dermivaldo Alves de Souza (SIAPE nº 1668051).

Art. 3º - Designar a servidora Kelly Cristina Gomes (SIAPE nº 2624632) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Marco Antonio Marino (SIAPE nº 1863696).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 12:28)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matricula: 1977189



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6250 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020246/2026-91

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE630045.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE630045, emitida para DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2026, processo nº 23006.009169/2025-37.

Art. 2º - Designar a servidora Silvia Honda Takada (SIAPE nº 1994696) para responder como Fiscal Técnica.

Art. 3º - Designar a servidora Nivalda Marlene da Silva Figueira (SIAPE nº 1659355) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Chrystian de Lima Gilioli (SIAPE nº 1297578).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:00)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189

PROEC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2026 - PROEC (11.01.08)
(Nº do Documento: 49)

Nº do Protocolo: 23006.020251/2026-01

Santo André-SP, 27 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:26)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **8ba6480d71**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 44/2026 – RESULTADO FINAL

Resultado final do processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o resultado final do processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas – **EVENTO – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

ANEXO I
Edital nº 44/2026-PROEC
Resultado final - Ação EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026

Discente	RA	Código	Título da Ação	Pontuação total	Classificação	Resultado Final
Giovana Algarve Andreatto	-2171	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	67,5	1º	Convocada(o)
Júlia Galvão Gonçalves	-0861	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	62,0	2º	Convocada(o)
Sarah Saraiva de Pádua	-1427	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	62,0	3º	Convocada(o)
Jéssica de Assis Araújo	-0326	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	58,0	4º	Cadastro reserva
Vanusa Nicassia Oliveira Dias	-0694	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	56,0	5º	Cadastro reserva
Michelle Del Pilar Sampaio	-1752	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	49,5	6º	Cadastro reserva
Weliton D'Ambrosi de Melo	-0078	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	44,5	7º	Cadastro reserva
Jéssica Vieira Santos	-0069	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	11,0	-	-
Igor de França Oliveira do Nascimento	-1257	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	9,0	-	-
KAMILY SILVA BANDEIRA	-1877	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	9,0	-	-
Caroline Santos Oliveira	-2412	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	8,5	-	-
Regina Carneiro da Silva	-0195	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	7,5	-	-
Letícia Rodrigues Bine	-1215	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	7,0	-	-
Pedro Lucas de Jesus Ferreira	-0140	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	7,0	-	-
Fernanda Bueno da Silva	-1955	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	3,0	-	-
Vanessa Lima da Costa	-1173	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	3,0	-	-
Alana Beatriz da Silva Ferreira	-2548	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	2,0	-	-
Alessandra de Souza Rodrigues	-1754	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	1,0	-	-
Geovanna da Silva Luciano	-0387	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	1,0	-	-
Isadora Piffer Marques	-1671	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	1,0	-	-
Joyce Maria Rosa Brandão	-0709	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	1,0	-	-
Maisa Rodrigues da Silva	-2194	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	1,0	-	-
Nicolly Eduarda Galote Martins	-1730	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	1,0	-	-

Discente	RA	Código	Título da Ação	Pontuação total	Classificação	Resultado Final
Pedro Henrique Lima Bezerra dos Santos	-0010	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	1,0	-	-

ANEXO II
Edital nº 44/2026-PROEC
Resultado final (Desclassificados) - Ação EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026

Discente	RA	Código	Título da Ação	Situação	Fundamentação
Alessandra Isa Maria Gomes de Lima	-0719	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito na tabela do anexo I em "requisitos obrigatórios"
Ana Beatriz de Souza Ribeiro	-0474	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Ana Vitoria Soares Entz	-1406	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 7.1.4 do edital
Beatriz de Freitas Pereira	-1603	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Beatriz Leoni Cruz de Oliveira	-1225	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Carlos Daniel de Sousa Figueiredo	-1216	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Clara Dias Ferro	-1578	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito na tabela do anexo I em "requisitos obrigatórios"
Davi Antonio Lima dos santos	-2736	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Diego Hidalgo Pedrozo	-2557	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Emilly Marques Lagos Bastos	-0418	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito na tabela do anexo I em "requisitos obrigatórios"
Gabriel Oliveira Do Carmo Carvalho	-2633	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Giovanna dos Santos	-0970	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito no anexo II, item c da "tabela de pontuação para os critérios de avaliação da entrevista"

Discente	RA	Código	Título da Ação	Situação	Fundamentação
Giovanna Kamin de Souza Gobashigawa	-1830	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Giovanna Silva Rodrigues	-2244	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Guilherme de Sena Caineli	-1629	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Gustavo Mariano Pereira	-0756	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito na tabela do anexo I em "requisitos obrigatórios"
Ingrid Andrade Hamada	-0726	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Ives Júnio Oliveira da Silva	-9434	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Joao Gabriel Barros Costa	-1023	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito na tabela do anexo I em "requisitos obrigatórios"
João Victor Pereira Couto	-0828	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito na tabela do anexo I em "requisitos obrigatórios"
Laura Oliveira Corroul	-2319	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 7.1.4 do edital
Lívia Laís Gonçalves Pereira	-1469	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito na tabela do anexo I em "requisitos obrigatórios"
Luana Marques da Silva	-1921	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito no anexo II, item c da "tabela de pontuação para os critérios de avaliação da entrevista"
Matheus Anacleto Barreto	-1956	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Michelle Pereira Quaresma	-1739	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital
Nicky Oliveira da Silva	-1721	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 6.2 e 7.1.1 do edital

Discente	RA	Código	Título da Ação	Situação	Fundamentação
Plácido Fidelis Pedraza	-1263	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com o descrito na tabela do anexo I em "requisitos obrigatórios"
Thalyze Lorene Rondon	-1497	EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Desclassificado(a)	De acordo com item 7.1.4 do edital

PROGRAD PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6246/2026 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.020047/2026-82

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Revoga a Portaria nº 6218/2026 - PROGRAD, que nomeou os membros do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral (PRILEI).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 672, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6218/2026 - PROGRAD, de 18 de agosto de 2026, que nomeou os membros para a composição da equipe do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral (PRILEI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 12:03)

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ###763#9

PROPG

PRÓ-REITORIA DE

PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6235 / 2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019647/2026-06

Santo André-SP, 21 de agosto de 2026.

Institui a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Turma 2027 para o Programa de Pós- Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a seguinte comissão de Seleção do Processo Seletivo, turma 2027, do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo 17 - UFABC, regido pelo edital EDITAL PROFIS_SBF Nº 02/2026:

I - Prof. Dr. Marcos Roberto da Silva Tavares - SIAPE 1544417, e

II - Prof. Dr. José Kenichi Mizukoshi - SIAPE 1546626,

Art. 2o. A Comissão ficará sob a presidência do Prof. Dr. Marcos Roberto da Silva Tavares.

Art. 3o. Esta Portaria revoga as anteriores.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

(Assinado digitalmente em 21/08/2026 10:13)

MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1544417

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6235**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2026** e o código de verificação: **509a2b5d7f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6244/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019957/2026-12

Santo André-SP, 25 de agosto de 2026.

*Nomeação dos membros representantes
docentes dos Centros na
Comissão de Especialização (CoE).*

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 831, de 12 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço n. 1552, de 16 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Resolução ConSuni 220, de 18 de maio de 2022 que alterou a composição da CoE, nos incisos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 188;
- Considerando o Regimento Geral da Pós-graduação Lato Sensu;

Resolve:

Artº 1 Designar os membros abaixo listados, para a composição da Comissão de Especialização (CoE):

- Hueder Paulo Moisés de Oliveira (titular), e Caroline Marcantonio Ferreira (suplente), docentes indicados pelo Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- José Artur Quilici Gonzalez (titular), e João Marcelo Borovina Josko (suplente), docentes reconduzidos, indicados pelo Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- Victor Fernandez Nascimento (titular), docente indicado pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art. 2º A representação docente terá vigência de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria substitui a Portaria Propg nº 4289, de 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 17:56)

JANAINA DE SOUZA GARCIA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: ###387#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6244**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **53006d6749**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 15/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.019157/2026-00

Santo André-SP, 18 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 09:19)

ANDRE MASCIOLI CRAVO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: ###559#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **efda90073d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 15/2026

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no **primeiro quadrimestre do ano de 2027** para candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Stricto Sensu.*

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico e no curso de Doutorado *Stricto Sensu* e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelos professores Marcelo Bussotti Reyes - SIAPE 1766041 e Raquel Vecchio Fornari - SIAPE 1893240.

1.2 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas são como seguem:

Primeira etapa:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês.

Segunda etapa:

- I. Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado com anuência do(a) futuro(a) orientador(a);
- II. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

1.4.1 As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.4.2 As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos(as) não domiciliados(as) no Estado de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância no formulário de inscrição. Candidatos que residem dentro do Estado de São Paulo, mas fora da Região Metropolitana de São Paulo poderão, excepcionalmente, realizar a primeira etapa à distância após solicitação justificada e a critério da Comissão de Seleção. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

1.5 Para a realização de etapas a distância, os(as) candidatos(as) devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados nas instruções específicas, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. Quem participar da primeira etapa com ferramentas de videoconferência deve ainda garantir a redundância da conexão para restabelecer a ligação à internet imediatamente na ocasião de queda da conexão principal. As etapas realizadas através de videoconferência serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação, conforme previsto no item 5.1.1 deste edital. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Etapas	Data / Período
Inscrições no processo seletivo	01/09/2026 a 01/10/2026
Divulgação de temas e bibliografia sugerida	01/09/2026
Análise das inscrições	02/10/2026 a 06/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/10/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08/10/2026
Resultado do recurso e orientações para as provas	09/10/2026
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	15/10/2026
Resultado das provas de conhecimentos específicos e inglês	23/10/2026
Vista das provas e prazo para recurso	26/10 e 27/10/2026

Resultado do recurso e orientações para arguição/entrevista	29/10/2026
Análise de currículo, histórico e cartas de recomendação	30/10 a 10/11/2026
Arguição e entrevista	04/11 e 05/11/2026
Divulgação do resultado parcial	11/11/2026
Prazo para recurso do resultado parcial	12/11/2026
Resultado do recurso do resultado parcial	13/11/2026
Resultado Final	16/11/2026
Início das aulas (previsão)	01/02/2027

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O número total de vagas é **7 (sete) vagas de Mestrado e 7 (sete) vagas de Doutorado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas em cada nível se recomendado pela Comissão de Seleção.

3.2 Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas, por nível, **3 (três)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

3.2.1 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.2 Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.2.3 As candidaturas pretas e pardas que forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4 Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção, amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP). A heteroidentificação é procedimento remoto, baseado em uma videogravação simples do(a) candidato(a). Instruções mais detalhadas serão encaminhadas para candidatos(as) que confirmarem interesse nas vagas reservadas nesta categoria.

3.3 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas, em cada nível:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneras e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

3.3.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3.2 Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas mencionado em 3.1.

3.4 A Resolução CPG 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

3.5. Exceto no caso de vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiados(as) ou solicitantes de refúgio, **as sobrevagas são destinadas exclusivamente para candidatos(as) brasileiros ou naturalizados.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível a partir de link no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Uma declaração de aceite de um(a) docente que seja credenciado(a) no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de docente colaborador(a), cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do(a) candidato(a) e de anuência com o projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), mencionando o título deste, e deve ser encaminhado por meio de e-mail institucional aos seguintes endereços: e-mail do(a) candidato(a), ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br, e ppgnc@ufabc.edu.br. Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;

II. Projeto de pesquisa com título conforme a declaração de anuência do(a) orientador(a). O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>, acrescentado de uma declaração detalhando o uso de ferramentas de inteligência artificial, ou a ausência deste, no início do texto.

III. Cópia de um documento de identificação com foto;

IV. Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);

V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado de iminência de colação de grau com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;

VI. Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;

VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão,

quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;

VIII. Apresentação estruturada de itens relevantes do histórico, em planilha disponibilizada pelo portal do PPG em formato xlsx (Excel), junto com os comprovantes dos elementos citados, estes em arquivo único (formato zip ou PDF multipágina);

IX. Opcionalmente, o(a) candidato(a) pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o(a) candidato(a);

X. Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.3 para condições de dispensa);

XI. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021.

4.2 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar indígenas;
- b) Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o

nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneras e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclarar como tal.

4.6 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.8 A Comissão de Seleção e a Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

4.10 É de responsabilidade integral do(a) candidato(a) o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção na fase eliminatória consistem nos itens I e II, e os critérios na fase de classificação consistem nos itens III, IV e V deste conjunto:

I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal. A prova de conhecimento consiste em questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. A prova será composta por

perguntas obrigatórias de conhecimento fundamental e optativas de conhecimento mais avançado dos temas específicos, conforme detalhado na lista com tópicos e bibliografia sugerida. A prova é individual e sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores(as) por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Se a menor nota dada para um item for menor que a metade da maior nota, e se esta diferença for relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.

II. Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao *Common European Framework of Reference* (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores(as) por enunciado; a nota final será obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos, em um máximo de dez, entre avaliadores(as), quando relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média final.

III. A arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois(duas) docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do(da) candidato(a) em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do(a) candidato(a). Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que 2,0 pontos entre as notas individuais dos(as) avaliadores(as), um(a) terceiro(a) avaliador(a) pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.

IV. A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do(da) candidato(a). Durante a entrevista os(as) candidatos(as) podem ser submetidos(as) a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção.

V. A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do(da) candidato(a). Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os(as) avaliadores.

5.1.2 Os itens I e II de 5.1.1 são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

5.1.3 A nota mínima para aprovação em cada uma das avaliações da fase eliminatória é 6,0 (seis). Eventuais critérios adicionais podem ser estipulados pela comissão de seleção na ocasião da divulgação da lista com tópicos e bibliografia sugerida.

5.1.4 A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais das avaliações na segunda etapa, considerando os seguintes pesos:

- I. Arguição do projeto de pesquisa (inciso III): peso 1;
- II. Conjunto de entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (incisos IV-V): peso 2.

5.1.5 A nota mínima para aprovação na média ponderada final das provas da segunda fase é 7,0 (sete).

5.2 A avaliação das respostas aos itens das provas, as notas parciais, e as notas finais de cada candidato(a) serão divulgadas no portal público do programa.

5.3 Candidatos(as) podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

5.3.1 São dispensados(as) da prova de conhecimentos específicos os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:

- a) Candidatos(as) que foram aprovados(as) com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG em data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital (vide Portal do Programa, item "Dúvidas Frequentes");
- b) Candidatos(as) com diploma ou certificado de conclusão ou atestado de iminência de colação de grau do Bacharelado em Neurociência(s), de qualquer instituição credenciada junto ao MEC, com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) Candidatos(as) que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital.

5.3.2 São dispensados(as) da prova de proficiência em inglês os(as) candidatos(as) que demonstrarem proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade e do inciso j), as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) Naturalidade de país com inglês como idioma oficial em todo o território;
- b) Residência em país com inglês como idioma oficial em todo o território por um período de pelo menos seis meses;
- c) Comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) Exame GRE Geral, com escore mínimo de 450 Verbal;
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT, ITP);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a *B2 First*;
- h) Duolingo English Test, com escore de no mínimo 100 pontos;
- i) Linguaskill, com certificação de nível CEFR B2 no relatório de proficiência;

- j) Participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste Edital.

5.3.3 São dispensados(as) de ambas as provas da primeira etapa candidatos(as) ao Doutorado que concluíram o Mestrado em Neurociência e Cognição nos dez anos anteriores à data de publicação deste Edital, com a data de defesa com aproveitamento como data de referência.

5.4 Haverá vista online para as provas de conhecimento e de inglês na data prevista para tal no cronograma, conforme detalhada pela Comissão de Seleção na ocasião das instruções.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um(a) docente orientador(a) onde a documentação desta estiver exigida;
- IV. Não se apresentar às provas e à entrevista na data, horário e local (eventualmente virtual) especificados;
- V. Cometer plágio, uso de ferramentas de assistência digital, ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo;
- VI. Apresentar projeto de pesquisa integralmente redigido com ferramenta de IA generativa, ou omitir o uso de IA generativa na apresentação do texto do projeto.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

7. DO RECURSO

7.1 Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do e-mail do(a) candidato(a) aos seguintes endereços: npg.processoseletivo@ufabc.edu.br e ppgnc@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

7.3 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá seguir as instruções no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> na data prevista, bem como

atender às solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados(as) deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.3 Todos os(as) candidatos(as) graduados(as) e aprovados(as), incluindo os(as) estrangeiros(as), devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-porto/servicos-consulares/apostila-de-haia-e-legalizacao-consular>).

8.4 Os(as) candidatos(as) estrangeiros aprovados deverão apresentar, no momento da matrícula, documentação migratória válida: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo da CRNM acompanhado de passaporte válido ou, provisoriamente, passaporte válido com Visto Temporário IV (VITEM IV) ou Visto Temporário XIII (VITEM XIII), quando aplicável.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 Pelo menos uma bolsa de Mestrado e pelo menos uma bolsa de Doutorado, se disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da Coordenação do Programa, poderão ser distribuídas neste processo seletivo, em número a critério da coordenação e respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

9.1.1 A distribuição das bolsas referidas neste item é exclusivamente destinada a candidatos(as) que se encontrarem em condição de dedicação exclusiva, isto é, sem rendimento por trabalho remunerado, na data de ingresso no curso, com vigência condicionada aos critérios estipulados na Portaria ProPG Nº 3706/2023, disponível no Portal do programa (menu Documentos – Normas) e na Resolução CPG Nº 99/2023, disponível na página da Pró-reitoria de Pós-graduação (menu Mestrado e Doutorado – Legislação).

9.2 As bolsas disponíveis serão distribuídas prioritariamente entre candidatos(as) pertencentes às categorias de reserva de vaga, elegíveis e classificados(as), conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.3 Bolsas remanescentes após alocação a candidatos(as) elegíveis e classificados(as) conforme 9.2 serão distribuídas entre candidatos(as) elegíveis e classificados(as) na categoria de ampla concorrência, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.4 Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos(as) candidatos(as) com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

9.5 A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste Edital.

9.6 Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponibilizadas como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

10.2 O(A) candidato(a) que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o(a) candidato(a) que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

10.6 Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail npg.processoseletivo@ufabc.edu.br e simultaneamente ao e-mail da Coordenação do Programa, ppgnc@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2026.

ANDRÉ M. CRAVO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 12/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019679/2026-01

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 21/08/2026 20:11)

KARL PETER BURR

VICE COORDENADOR DE CURSO

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: ###043#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2026** e o código de verificação: **e28acac299**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL Nº 12/2026

Normas do Processo Seletivo de bolsistas e candidatos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Primeiro Quadrimestre do ano de 2027.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu com ingresso previsto para o primeiro quadrimestre de 2027, além da seleção de bolsistas dentre os candidatos desse processo seletivo para o primeiro quadrimestre de 2027 que manifestem interesse no ato da inscrição desse processo, e dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, no curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu em engenharia Mecânica. Este edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos e/ou de bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Karl Peter Burr – SIAPE 1604343, sendo seus demais membros titulares os servidores, Juan Pablo Julca Avila – SIAPE 1761050, Antônio Garrido Gallego - SIAPE 1985515 e Cícero Ribeiro de Lima – SIAPE 1604134.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas, engenharias, ou áreas afins, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição conforme item 4. DA INSCRIÇÃO, deste edital.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae. A seleção de bolsistas será realizada por meio de análise de histórico escolar, do curriculum vitae e do projeto de pesquisa.

1.4. A duração máxima ordinária das bolsas de mestrado será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Art. 15 da Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022.

1.5. Candidatos(as) já matriculados regularmente no curso de Mestrado do PPG-MEC poderão participar do presente Edital.

1.5.1. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

1.6. Candidato(a) a bolsa selecionado(a) no presente Edital não poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência da bolsa recebida neste Edital.

1.7. Candidato(a) a bolsa de estudos referido neste presente edital deverá apresentar condições para a aquisição e manutenção da bolsa de estudos atendendo e cumprindo os requisitos exigidos pelas:

a) Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização das disciplinas em estágio de docência dentro do prazo, com exceção do inciso II do art. 8º e dos incisos II, IV, VI, VII, VIII e XI do art. 9º do anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 que foram revogados pela portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023 em seu art. 6º inciso II;

b) Portaria Posmec Nº 3713 / 2023 de 03 de outubro de 2023 e

c) Resoluções CONSEPE 185/2015 e CPG 099/2023 ou Resoluções que vierem a substituir.

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2027 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/09/2026 a 01/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas ou não	02/10/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03/10/2026 Até 08/10/2026
Resultado dos recursos das inscrições	09/10/2025
Análise da documentação (histórico escolar, do curriculum vitae e do projeto de pesquisa caso candidato a bolsa)	Até 04/11/2025
Divulgação do resultado da análise de documentação	05/11/2025
Prazo para Recurso do resultado da análise de documentação	Até 12/11/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 13/11/2026
Matrícula em disciplinas via Portal	A ser divulgado
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no curso de Mestrado, sendo que 21 (vinte e um) vagas para a concorrência geral, 09 (nove) vagas para os candidatos(as) que se autodeclarem pretos ou pardos, exclusivamente para pessoas brasileiras ou nacionalizadas.

3.1.1. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.1.2. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.1.4. Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- a)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;
- b)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- c)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;
- d)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e
- e)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiada ou solicitante de refúgio.

3.2.1. As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.3. Serão considerados (as) negros (as) candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nas categorias de pretos (as) e pardos (as), segundo a classificação IBGE.

3.3.1 Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos autodeclarados negros a este processo seletivo e necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição.

3.4. Serão considerados (as) indígenas candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

3.4.1. Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição, declare filiação à sua etnia correspondente e a apresentação de documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos

procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

3.5. Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) , os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.5.1. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.5.2. Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa

3.5.3. A vaga que não for provida por ausência de PcD não será revertida para a ampla concorrência.

3.6. Os (as) Candidatos (as) as vagas Quilombolas no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na [Resolução CPG 78/2021](#) , deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7. Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

3.8. Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na [Resolução CPG 78/2021 em seu artigo 18](#), deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

c) Na ausência de documentação da escolaridade descrita no item “a” deste caput, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.9. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva observando a [Resolução CPG 78/2021](#) publicada no Boletim de Serviço nº 1073 de 13/08/2021.

3.10. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração no formulário de inscrição.

3.11. Os Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.12. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021, homologada e publicada no portal do [PPG-MEC](#).

3.13. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

3.14. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem ao item 5.2.7 deste Edital, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1.

3.15. O resultado será publicado na página do programa [PPG-MEC](#), em, conforme descrito no item 7.1 deste Edital.

4. DAS BOLSAS OFERECIDAS

4.1. O presente edital visa também selecionar bolsistas para bolsas CAPES e UFABC da cota do PPG-MEC (uma bolsa UFABC e uma bolsa CAPES).

4.2. O valor mensal da bolsa de mestrado CAPES, UFABC e mestrado *PRAPG* é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de **01/09/2026 até as 23h59 do horário de Brasília de 01/10/2026**, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em *Alunos Regulares* e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher **INGRESSO 2027.1 – ALUNOS REGULARES E/OU BOLSISTAS**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**):

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;

b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

III. Cópia completa do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa), em PDF frente e verso obrigatoriamente;

IV. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no

exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VI. Cópia do curriculum vitae completo, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- b)** Publicações;
- c)** Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e
- d)** Experiência profissional.

VII. Carta ou e-mail de aceite de orientação por docente do PPG-MEC.

a) O candidato a aluno regular e/ou bolsista deve entrar em contato com um professor membro do PPG-MEC para que este seja seu orientador e, no caso de candidato também a bolsa, para definição do tema do projeto de pesquisa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=207.

b) Caso o candidato seja aluno regular, conversar com seu orientador para definição do projeto de pesquisa.

VIII. Projeto de Pesquisa:

a) O candidato interessado em bolsa de estudo deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador ou orientador, caso já aluno regular, e submetê-lo na inscrição.

b) O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo.

IX. O projeto de pesquisa deve compreender:

- a)** Resumo (máximo 20 linhas);
- b)** Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c)** Objetivos;
- d)** Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e)** Material e métodos e
- f)** Forma de análise dos resultados.
- g)** Produção Técnico Tecnológica e Impacto esperados a partir dos resultados
- h)** Os candidatos podem utilizar modelo de Projeto de pesquisa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=5.

5.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5.3. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

5.4. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5.5. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

5.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5.8. Os recursos das **inscrições indeferidas** a que os candidatos têm direito conforme calendário no item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br) até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

5.9. Os recursos devem atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”** e

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo inclui até três avaliações:

I. Análise do histórico escolar;

II. Análise do curriculum Vitae e

III. Análise do projeto de pesquisa (somente para candidatos a bolsa).

6.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) e para seleção de bolsistas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.2. A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (<http://portal.inep.gov.br/enade>), com o resultado normalizado de 0 a 10.

6.3. A pontuação do currículo vitae será calculada da seguinte forma:

I. Publicações em congressos e revistas científicas (máximo três (02) pontos):

a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;

b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II. Iniciações científicas (máximo três (02) pontos):

a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;

b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;

b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

IV Experiência profissional (máximo dois (04) pontos):

a) Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;

b) Dois pontos (3p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

6.4. A nota correspondente ao projeto de pesquisa (somente para candidatos a bolsa) será calculada da seguinte forma:

- a)** Mérito científico e acadêmico (máximo dois (02) pontos);
- b)** Clareza e consistência dos objetivos (máximo dois (02) pontos);
- c)** Afinidade com as áreas de concentração do curso (máximo dois (02) pontos) e
- d)** Coerência entre o plano de trabalho e os recursos do programa e os prazos do mesmo (máximo dois (02) pontos).
- e)** Produto técnico tecnológico gerado como resultado do mestrado (*vide modelo do projeto de pesquisa*), máximo dois (02) pontos).

6.5. A pontuação final do candidato a aluno regular será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final = $(P1 + P2) / 2$

P1 é a nota do histórico escolar,

P2 é a nota do curriculum vitae.

6.6. Serão desclassificados os candidatos com pontuação final menor que 5 (cinco) pontos.

6.7. A pontuação final do candidato a bolsa será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final = $(5 * P1 + 4 * P3 + P2) / 10$

P1 é a nota do histórico escolar,

P2 é a nota do curriculum vitae,

P3 é a nota do projeto de pesquisa.

6.8. As bolsas deste edital serão outorgadas aos(as) candidatos(as) com maior pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I.** Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das fases do processo seletivo;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III.** Obter pontuação final menor que 5.0.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>).

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>).

8.2. Os recursos do resultado do processo de avaliação conforme o item 6 deste edital a que os candidatos têm direito conforme calendário do item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br), de forma

fundamentada para que possam justificar nova deliberação, até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital.

8.3. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.4. Os recursos devem atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”** e
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções disponibilizadas oportunamente pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e conforme a Portaria ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020.

9.2. O candidato aprovado deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPG-MEC no ato da primeira matrícula, através do formulário de Aceite de Discente pelo Orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, assinado pelo docente e discente.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

101. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e das Normas Internas do PPG-MEC - (vide link https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=2).

10.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: posmec@ufabc.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2026 - PROPG-DAPPG-SBC (11.01.06.82)

Nº do Protocolo: 23006.019346/2026-74

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 15:12)

MARIA CAMEZ CARLOTTO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: ###893#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2026** e o código de verificação: **7329821d8c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

Edital Nº 16/2026

*Normas do Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – **Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”**, no primeiro quadrimestre do ano de **2027**.*

O **Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM)** da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de ingressantes no Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para fevereiro de 2027, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção nas seguintes linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Análise das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo e das populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas na economia política mundial, e em especial estudos sobre racismo estrutural, violência sistêmica, desigualdade de renda, direitos territoriais e nacionais, populações originárias, racismo ambiental, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade.

5. Gênero, Reprodução Social e Feminismo	Análise das relações de gênero na economia política mundial e das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade, em especial estudos sobre as esferas produtiva e reprodutiva, em diferentes setores da economia, em áreas urbanas e rurais, as dimensões políticas, o papel dos movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, os diferentes feminismos enquanto movimento e teoria social.
--	--

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pelos membros docentes da Coordenação do Programa de Economia Política Mundial, sob a **presidência da Coordenação**. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

1.2 O processo seletivo atende à Resolução da Comissão de Pós-Graduação (CPG) nº 78, de 06 de agosto de 2021, que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>>, em suas duas modalidades: (a) pessoas negras (pretas e pardas) e (b) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

1.3. Para a inscrição no processo seletivo, a pessoa candidata deverá comprovar a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou apresentar declaração que indique a previsão de sua conclusão até a data estabelecida para a matrícula no Programa, em qualquer área do conhecimento.

1.4. A seleção das pessoas candidatas será realizada em **duas fases**, a saber:

- I. **Avaliação do Projeto de Pesquisa** com Memorial (conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital), de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 50%, conforme item 6.4;
- II. **Entrevista**, com arguição sobre Projeto de Pesquisa, inclusive aspectos teóricos e metodológicos e memorial, bem como com avaliação do Currículo, feita em formato remoto, para todas as pessoas candidatas, de caráter **eliminatório e classificatório** e com peso 50%, conforme item 6.4.

1.5. As pessoas candidatas se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade para utilizar a plataforma **ConferênciaWeb** da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), incluindo microfone, câmera e conexão de internet de banda larga, para realização da entrevista na mobilidade remota. A entrevista será realizada na sala oficial do Programa na RNP, disponível em: < <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/economia-politica-mundial>>.

1.6. A inscrição neste edital implica a aceitação do modo de ensino presencial do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial da UFABC.

Parágrafo único. O Curso de Mestrado em Economia Política Mundial da UFABC está sediado no campus de São Bernardo do Campo da UFABC, podendo, excepcionalmente, ter aulas e/ou outras atividades no campus de Santo André.

1.7. O processo seletivo **não** terá prova de proficiência em inglês ou espanhol, estando as pessoas inscritas cientes que a proficiência em inglês ou espanhol é obrigatória para a defesa da dissertação de mestrado.

1.8. A inscrição neste edital implica a aceitação de que o curso de mestrado em Economia Política Mundial é integralmente ministrado em português, sendo a capacidade de compreensão da língua portuguesa um elemento a ser avaliado pela banca no momento da entrevista.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação das pessoas aprovadas e início das aulas para o ano de **2027** é apresentado a seguir:

Etapas	Datas
Período de inscrição	01/09 a 01/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas	05/10/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07/10/2026
Resultado dos recursos das inscrições	09/10/2026
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e dos aprovados(as) para a realização das Entrevistas	16/10/2026
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	16 a 19/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com as pessoas que deverão realizar entrevistas com respectivos horários	21/10/2026
Realização das entrevistas em formato remoto	26/10 a 30/10/2026
Divulgação dos resultados das entrevistas e da classificação final do processo seletivo	03/11/2026
Prazo para recurso sobre os resultados das entrevistas e da classificação final do processo seletivo	03 a 06/11/2026
Recursos finais	06/11 a 09/11/2026
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	13/11/2026
Matrícula das pessoas candidatas aprovadas - envio eletrônico (orientações serão enviadas ao e-mail informado na inscrição)	Acompanhe site da ProPG
Matrícula em disciplinas (via Portal do Aluno) - Previsão:	12 a 15 de janeiro de 2027
Início das aulas (previsão)	01/02/2027

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até **25 vagas**, assim distribuídas:

- a) **15 (quinze)** vagas serão destinadas a pessoas candidatas inscritas na modalidade de **ampla concorrência**;
- b) **10 (dez)** vagas serão destinadas a pessoas candidatas **autodeclaradas negras**, inscritas na modalidade **(a)** da Política de Ações Afirmativas (conforme item 1.2); e **5 (cinco)** sobrevagas serão

destinadas às pessoas candidatas pertencentes aos **seguintes grupos**: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiadas ou solicitantes de refúgio, inscritas na modalidade **(b)** da Política de Ações Afirmativas (conforme item 1.2).

Parágrafo Único: O número exato de pessoas aprovadas poderá sofrer alteração em função da existência de candidaturas aptas nos termos do presente Edital.

3.2. As candidaturas às vagas acima especificadas serão objeto de análise da Comissão de Seleção para verificação do cumprimento das exigências para sua homologação.

3.2.1. Em caso de não homologação, as pessoas candidatas terão um prazo de **72 (setenta e duas) horas** para interpor recurso.

3.3. A Comissão de Seleção comporá uma lista de pessoas candidatas autodeclaradas negras, homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para pessoas indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiadas e solicitantes de refúgio.

3.4. As sobrevivagens que não forem providas por ausência de indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, **não poderão ser revertidas para a ampla concorrência** em caso de ausência de pessoas candidatas sob esta condição.

3.5. A ausência de opção pelas pessoas candidatas no momento de sua inscrição em concorrer a vagas reservadas fará com elas concorram às vagas da modalidade ampla concorrência.

3.6. Pessoas candidatas negras

3.6.1. Serão consideradas pessoas candidatas negras as assim autodeclaradas por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidas como tal e incluídas nas categorias de pessoas pretas e pardas, segundo a classificação IBGE.

3.6.2. No caso de não haver pessoas negras aprovadas para a lista das pessoas autodeclaradas negras, tais vagas poderão ser preenchidas por pessoas classificadas na lista de concorrência geral.

3.7. Pessoas candidatas indígenas

Para concorrer à sobrevivaga na condição de indígena, as pessoas indígenas deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a sua vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pela própria etnia da qual fazem parte (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitida pela Fundação Nacional do Índio).

3.8. Pessoas candidatas quilombolas

Para concorrer à sobrevivaga destinada a pessoas quilombolas, estas deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitida pela Fundação Cultural Palmares).

3.9. Pessoas candidatas refugiadas

Para concorrer à sobrevivaga para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, a pessoa candidata deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar

protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.10. Pessoas candidatas transexuais, transgêneros e travestis

Para concorrer à sobrevivência de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

3.11. Pessoa candidata com Deficiência

3.11.1 Para concorrer à sobrevivência destinada à Pessoa com Deficiência, estas deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação da pessoa signatária).

3.11.2. As pessoas com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada pessoa, no ato da inscrição.

3.11.3. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.11.4. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.11.5. A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para pessoas portadores de deficiência fará com que estas concorram às vagas da modalidade ampla concorrência.

3.12. Serão aprovadas para as Entrevistas até, *no máximo, o dobro de pessoas em relação ao total de vagas existentes para este programa*, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 30 (trinta) pessoas na listagem de ampla concorrência, 20 pessoas inscritas no programa de ações afirmativas para autodeclarados(as) negros(as) e 10 (dez) pessoas para: autodeclarados(as) indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.13. Pessoas inscritas no programa autodeclaradas negras que, em qualquer das fases deste processo seletivo estiverem classificadas dentro da classificação geral, não serão relacionadas na lista de classificação específica e, sim, na lista de ampla concorrência.

3.14. Serão consideradas aprovadas na classificação final as pessoas que tiverem a melhor classificação, considerando a somatória das notas ponderadas nas fases do processo seletivo, conforme a ponderação estabelecida no presente edital.

3.15. Para a classificação final, em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota no Anteprojeto de Pesquisa e, persistindo o empate, maior nota na Entrevista.

3.16. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, horário e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do PPG-EPM.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar, no período **de 01 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026** o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário do formulário eletrônico e anexar as cópias dos documentos abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **CV** ou **Currículo Lattes do CNPq** (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do **Documento de Identidade** (para brasileiros ou residentes permanentes) ou **RNM** ou **Passaporte** (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia do **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão** de Curso de Graduação ou **Declaração** com data prevista para conclusão do curso de graduação;
- IV. Cópia do **Projeto de Pesquisa com Memorial** em conformidade com o disposto no item 4.4 e 4.5 deste Edital;
- V. A adesão às **vagas** destinadas aos programas de **ações afirmativas** será voluntária e ocorrerá **exclusivamente** mediante o preenchimento da autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência de autodeclaração, e desde que atendidas as demais exigências para inscrição previstas neste Edital, a pessoa candidata será automaticamente incluída na lista de ampla concorrência;
- VI. No caso de **pessoas com deficiência**, deverá ser apresentado laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

4.1.1. Os **Diplomas de Graduação** obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente na linha de pesquisa escolhida**, a qual deverá ser a mesma indicada na capa do projeto, conforme estabelecido no item 4.5.4 deste Edital.

4.2. As inscrições encaminhadas **fora do prazo estabelecido**, em **desacordo com os padrões definidos** acima ou com **documentação incompleta** não serão homologadas.

4.3. Pessoas candidatas que, no momento da inscrição, se **declararem pessoas com deficiência (PCD)** deverão informar os equipamentos e recursos de acessibilidade necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação dos equipamentos e recursos necessários para a realização das etapas do processo seletivo, conforme informado no formulário de inscrição, terá por finalidade viabilizar sua disponibilização pela UFABC. **Caso não seja possível** atender à solicitação, a pessoa candidata será comunicada por e-mail.

4.4. O **Memorial** deverá atender aos seguintes requisitos:

4.4.1. Estrutura: deverá ser composto por capa e texto, contendo uma apresentação analítica da trajetória acadêmica e profissional da pessoa candidata.

4.4.2. Extensão: o Memorial deverá ter, **no máximo**, 2.500 palavras.

4.5. O **Projeto de Pesquisa** deverá atender aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação: deverá observar os padrões e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis a trabalhos acadêmicos;

4.5.2. Estrutura: deverá ser composto por capa (conforme disposto no item 4.5.3), resumo de até 600 palavras, palavras-chave (até 5), introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma e bibliografia. O Projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e, quando pertinente, as hipóteses que nortearão a investigação.

4.5.3. Extensão: tamanho máximo de 10.000 palavras, incluindo o texto, a capa, o resumo com palavras-chave e bibliografia;

4.5.4. Capa: deverá conter as seguintes informações: a) título do projeto, b) linha de pesquisa, na qual pretende inserir o seu projeto; c) indicação de **1 (uma) pessoa orientadora** credenciada no Curso de Mestrado deste Programa, conforme o Anexo 5.

4.5.5. Aderência ao programa: o projeto deve dialogar com o campo interdisciplinar da Economia Política Mundial, considerando referências contemporâneas pertinentes ao tema e ao objeto de pesquisa e referências consolidadas presentes nas ementas das disciplinas do curso, tanto as transversais, quanto as específicas das linhas de pesquisa, conforme o Projeto Pedagógico do Programa, constante do Anexo 1 deste Edital.

§1º Em atendimento à recomendação da Procuradoria da República, **não deverá constar qualquer identificação pessoal da pessoa candidata no corpo do Projeto de Pesquisa**, como nome ou outros elementos que permitam sua identificação.

§2º Os projetos de Pesquisa e memoriais **que não atenderem a todos os requisitos** estabelecidos no item 4.4 e 4.5 poderão ser automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção, as respectivas pessoas autoras serão eliminadas do processo seletivo.

4.6. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

4.7. O resultado das inscrições, com a relação das candidaturas homologadas e não homologadas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico das candidaturas e está fundamentada na avaliação das duas etapas do processo, incluindo:

- I. **Avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial**, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. **Entrevista e análise de currículo**, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único: as notas variam de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 6,0 (seis) a nota mínima para a aprovação nas duas etapas (eliminatórias) deste edital de seleção para o curso de mestrado.

5.2. A etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial terá caráter eliminatório e classificatório, consistindo na avaliação: i) do mérito do Projeto de Pesquisa com Memorial, incluindo avaliação da aderência do tema apresentado no projeto às linhas de pesquisa do Programa; ii) da experiência profissional e acadêmica apresentada no memorial e; iii) a disponibilidade de orientação no Programa.

5.2.1. A avaliação geral do projeto de pesquisa deverá levar em conta os **seguintes critérios**:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do tema e problema da pesquisa ao campo de Economia Política Mundial, à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto e com as linhas de pesquisa do Programa, incluindo suas disciplinas transversais e específicas;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

5.2.2. Esta etapa consistirá em uma **única nota**, relativa à avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial.

5.2.3. A indicação da pessoa orientadora não garante a orientação, que estará condicionada à disponibilidade e à aderência do projeto à área de pesquisa da pessoa indicada. Ao final do processo seletivo, a Coordenação poderá, quando necessário, indicar outra pessoa orientadora para a pessoa candidata.

5.2.4. Todo e qualquer uso de recursos da chamada **“inteligência artificial”** deve ser explicitamente declarado no projeto de pesquisa, sendo vedado o uso de Modelos de Linguagem para elaboração de textos, devendo-se respeitar, ainda, a Política de Integridade na Atividade Científica, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnpq-n-2.664-de-6-de-marco-de-2026-691779232>

5.3. A etapa da entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma remota, consistindo em arguição sobre Projeto de Pesquisa com Memorial e do Currículo (CV ou Lattes) para as pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial, conforme disposto no artigos 1.4 do presente edital.

5.3.1. As perguntas da entrevista serão realizadas em português e as respostas poderão ser apresentadas em inglês ou espanhol, cabendo à banca avaliar durante a entrevista, se a pessoa candidata possui compreensão suficiente em português para acompanhar o curso de mestrado em Economia Política Mundial.

5.3.2. Esta etapa será composta de uma **única nota**, relativa à arguição sobre o Projeto de Pesquisa com Memorial e do Currículo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 5.2.

6.2. A segunda etapa consistirá na entrevista sobre o Projeto de Pesquisa e Memorial e Currículo ou CV Lattes, de caráter eliminatório e classificatório conforme item 5.3. deste edital.

6.3. A classificação final da pessoa candidata será feita com base nos pesos definidos no item 1.4 deste edital.

6.4. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Projeto de Pesquisa e, em segundo lugar, da Entrevista.

6.5. Poderão ser classificadas para a fase de entrevista menos pessoas candidatas em relação ao número de vagas deste edital, considerando a nota mínima 6,0 (seis), necessária para aprovação nas fases do Projeto de Pesquisa com Memorial.

6.6. A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará as pessoas que obtiveram a nota mínima 6,0 (seis) na avaliação de Projeto de Pesquisa com Memorial.

Parágrafo Único: A pessoa candidata que obtiver a nota mínima 6,0 (seis) na etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa, mas não estiver classificada dentro do limite máximo estabelecido no item 3.12 deste edital, estará eliminada do processo seletivo e não será convocada para participar da fase de Entrevista.

6.7. As **datas, horários** e instruções específicas **para a realização das entrevistas** serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/> e é de exclusiva responsabilidade das pessoas candidatas acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.8. Será automaticamente eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que não participar da entrevista no horário previamente estabelecido, conforme data, horário e sala virtual de videoconferência divulgados no endereço eletrônico do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>), de acordo com o calendário deste Edital.

6.9. Será **desclassificada** e automaticamente **excluída** do processo seletivo, a pessoa candidata que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados para a entrevista.
- IV. Usar recursos da chamada “Inteligência Artificial” em desconformidade ao estabelecido no item 5.2.4. deste edital.

Parágrafo único: recomenda-se que as pessoas candidatas estejam disponíveis no endereço eletrônico designado no item 1.5 deste edital, para a entrevista pelo menos 15 (quinze) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com a identificação das pessoas candidatas na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>), em listas separadas para ampla concorrência e ações afirmativas.

7.2. O resultado final das pessoas candidatas aprovadas será publicado no site do PPG-EPM, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos para os seguintes resultados:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Divulgação do Resultado final, com a nota das Entrevistas.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o **e-mail institucional do programa** ppg.epm@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido no calendário deste edital (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>) dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção de anexos deste edital.

8.3. Serão **DESCONSIDERADOS** os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. As pessoas aprovadas no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula eletronicamente. O setor de matrícula da UFABC encaminhará, para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição, as instruções para o envio dos documentos e demais orientações necessárias. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula; desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. A pessoa candidata convocada para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

9.4. Pessoas aprovadas e matriculadas poderão ter, a qualquer tempo, atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. As pessoas candidatas que solicitarem bolsa de estudo e indicarem, no formulário de inscrição, possibilidade para dedicação exclusiva ao Programa concorrerão às bolsas concedidas pelas agências de fomento e administradas pelo Programa, observados os critérios estabelecidos na portaria vigente, disponível no endereço eletrônico oficial do Programa, na seção “Documentos > Portarias”.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos na portaria própria do Programa, disponível na seção de “documentos” da página do programa, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL

11.1. O uso instrumental do idioma inglês ou espanhol é essencial para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-EPM, sendo requisito para a conclusão do curso, a proficiência de pelo menos uma das duas línguas, ainda que tal proficiência não seja exigida no processo seletivo.

11.2. A prova de proficiência em inglês ou espanhol será aplicada pela coordenação do Programa, preferencialmente no quadrimestre de ingresso dos(as) aprovados(as) no processo seletivo, podendo ser refeita ao longo do curso.

11.3. Para ser **dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês**, a pessoa ingressante deverá apresentar, quando for solicitado pela coordenação, o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 433; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 42; Duolingo, com pontuação mínima de 60.

11.4. Para ser **dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol**, no quadrimestre de ingresso, a pessoa ingressante deverá apresentar, quando for solicitado pela coordenação, o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.5. Pessoas candidatas que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ministrado e avaliado em inglês ou espanhol também estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.6. A proficiência em língua estrangeira **não constitui** etapa deste processo seletivo. Os documentos comprobatórios de proficiência serão solicitados somente após o ingresso da pessoa candidata no Programa de Mestrado em Economia Política Mundial, nos termos deste Edital e das normas vigentes do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC, do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial e demais normativas pertinentes da universidade.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela plenária do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

Maria Caraméz Carlotto

Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Economia Política Mundial

ANEXO 1
PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC E DO PPG-EPM

1. UFABC (2017). *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=1
2. PPG-EPM (2022), *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=1

ANEXO 2
Formulário para Recurso “Inscrição”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital **16/2026** do Processo Seletivo para **MESTRADO** em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,
Santo André, ____/____/2026

(assinatura)

ANEXO 3**Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”**(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital **16/2026** do Processo Seletivo para **MESTRADO** em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026

(assinatura)

ANEXO 4**Formulário para Recurso “Resultado Final”, incluindo entrevista**(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital **16/2026** do Processo Seletivo para **MESTRADO** em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026

(assinatura)

ANEXO 5
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES
DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – MESTRADO

Observação: as vagas de docentes poderão sofrer alterações à luz da existência ou não de pessoas aptas no curso do processo seletivo regulamentado por este edital.

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Andrea Santos Baca	1	2,3,4	Economia Política do Sistema agroalimentar; Questão Agrária e Soberania alimentar na América Latina; Crítica da Economia Política; Povos indígenas e política global
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	0	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Fernanda Cardoso	1	1,3	Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Socioeconômico
Flavio Thales Ribeiro Francisco	2	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Gabriel A. A. Rossini	0	1,3	História econômica; Economia Política; História do pensamento econômico; Economia brasileira
Gilberto Maringoni de Oliveira	1	1,2,3	América Latina; História do Brasil; Política Externa; Desenvolvimento, Estado e Indústria, História Econômica
Giorgio Romano Schutte	2	1,2,3	Expansão internacional da economia chinesa; Geopolítica da energia; Neomercantilismo e rivalidade oligopolista
Igor Fuser	1	1,2	Geopolítica da energia
Isaías Albertin de Moraes	2	1,2,3	Estado, sociedade e políticas públicas; Desenvolvimento econômico: teorias e história; Política industrial; Economia social, solidária e criativa; Pensamento econômico latino-americano.

Joana Salem Vasconcelos	0	1,2,3,5	História econômica do Brasil e América Latina; Questão agrária e crise ecológica; Movimentos sociais latino-americanos; Revoluções e economia política do socialismo; Economia política do neoextrativismo; Conflito de classe e polarização política na América Latina; Conexões economia/cultura/educação.
José Paulo Guedes Pinto	2	1,2,3,5	Economia Política, Teoria do Valor, Marx e Marxismos, Neoliberalismo, Economia Política do Conhecimento e da Tecnologia, Divisão Internacional do Trabalho e Tecnologias, Inteligência Artificial, Propriedade Intelectual, Cadeias Globais de Valor, Tecnologias Sociais, Autogestão, Complexidade, Precarização do Trabalho, Trabalho e Gênero
José Raimundo Sousa Ribeiro Junior	2	1,2,5	Crítica da Economia Política do Espaço; Desenvolvimento Geográfico Desigual; Produção do Espaço e Desigualdades Alimentares; Reprodução Social, Proletarização e Alimentação no Cotidiano; Situações e Práticas Alimentares; Espacialização da Fome.
Júlia Glaciela da Silva Oliveira	2	3, 5	História das Mulheres e dos Movimentos Feministas no Brasil e na América Latina. Neoliberalismo, Onguização e Gênero. Conservadorismo e Gênero na América Latina. Mulheres e Gênero na Política. Direitos sociais e reprodutivos na América Latina.
Leonardo Freire de Mello	2	2,4	Policrise; Emergência Climática; Mudanças Ambientais Globais; Adaptação; Futuro(s); Antropoceno; Racismo/Justiça Ambiental; Transição Energética Justa.
Luciana Ferreira Moura Mendonça	2	4,5	Sociologia da Cultura e Estudos Culturais; Estudos Étnico-Raciais, Gênero e Interseccionalidade; Feminismo Negro; Racismo e Anti-Racismo; Cultura e Globalização; Paisagens Sonoras; Etnografia Urbana; Patrimônios Imateriais.
Lucieneida Dovão Praun	1	1,4,5	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização do trabalho; Trabalho, Raça e Gênero; Trabalho e Tecnologia. Empresariado, Trabalhadores e Ditaduras na América Latina.

Luis Roberto de Paula	2	1,2,4	Antropologia Política e Econômica; Terras e territorialidades indígenas e de outras populações tradicionais; Cosmologias, história e filosofias ameríndias; Políticas Públicas e Povos Indígenas; Mudanças climáticas e povos tradicionais; Pesquisa etnográfica em contextos urbanos e rurais.
Maria Caraméz Carlotto	2	1,3,5	Neoliberalismo e Democracia; Economia política do conhecimento; efeitos políticos da escolarização feminina; ensino superior e estratégias nacionais; polarização política; disputas ideológicas; extrema-direita; gênero e reprodução social; representação política de mulheres; masculinidades; negacionismo anti-intelectualismo.
Muryatan S. Barbosa	1	3,4	África Contemporânea; Pan-Africanismo; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul
Paris Yeros	2	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Descolonização e Questão Nacional; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero
Paulo Roberto Oliveira	2	1,2,3	História Econômica do Brasil; Formação do mercado interno brasileiro e integração regional; Inserção Brasileira no capitalismo mundial ao final do século XIX e início do século XX; Relações entre Brasil e Angola no século XXI; Urbanização e modernização no final do século XIX e início do século XX
Regimeire Oliveira Maciel	1	3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Ramatis Jacino	2	1,3,4	Racismo, desigualdades, colonialismo, neocolonialismo, conservadorismo.
Sérgio Amadeu da Silveira	1	1, 3	Atual divisão internacional do trabalho e as tecnologias digitais. Processo de dataficação e o colonialismo de dados. Soberania digital, cosmotécnicas e tecnodiversidade. Tecnopolíticas da plataformização.
Tatiana Berringer	2	3	Política Externa Brasileira; Integração sul-americana; Europa, EUA a nova direita e a EPM
Valéria Lopes Ribeiro	2	1,2,3,5	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento; Imperialismo; China: crescimento e desenvolvimento econômico; Projeção externa da China; crise e capitalismo contemporâneo.

Valter Pomar	1	3	China; América Latina; pensamento econômico e social; presente e futuros do capitalismo e socialismo
Vitor Eduardo Schincariol	1	1,2,3	História econômica e social; economia brasileira e latino-americana; pensamento econômico e social; sustentabilidade ecológica; relações de trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2026 - PROPG-DAPPG-SBC (11.01.06.82)

Nº do Protocolo: 23006.019347/2026-19

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 15:11)

MARIA CAMEZ CARLOTTO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEP (11.01.06.57)

Matrícula: ###893#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2026** e o código de verificação: **276e2445bd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

Edital Nº 17/2026

*Normas do Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – **Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”**, no primeiro quadrimestre do ano de **2027**.*

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de ingressantes no Doutorado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para fevereiro de 2027, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção nas seguintes linhas de pesquisa:

Linhas de pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Análise das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo e das populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas na economia política mundial, e em especial estudos sobre racismo estrutural, violência sistêmica, desigualdade de renda, direitos territoriais e nacionais, populações originárias, racismo ambiental, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade.
5. Gênero, Reprodução Social e Feminismo	Análise das relações de gênero na economia política mundial e das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade, em especial estudos sobre as esferas produtiva

	e reprodutiva, em diferentes setores da economia, em áreas urbanas e rurais, as dimensões políticas, o papel dos movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, os diferentes feminismos enquanto movimento e teoria social.
--	---

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pelos membros docentes da Coordenação do Programa de Economia Política Mundial, sob a **presidência da Coordenação**. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

1.2 O processo seletivo atende à Resolução da Comissão de Pós-Graduação (CPG) nº 78, de 06 de agosto de 2021, que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>>, em duas modalidades: (a) pessoas negras (pretas e pardas) e (b) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

1.3. Para a inscrição no processo seletivo, a pessoa candidata deverá comprovar a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou apresentar declaração que indique a previsão de sua conclusão até a data estabelecida para a matrícula no Programa, em qualquer área do conhecimento.

1.4. A seleção das pessoas candidatas será realizada em **duas fases**, a saber:

- I. **Avaliação do Projeto de Pesquisa** com Memorial (conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital), de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 50%, conforme item 6.4;
- II. **Entrevista**, com arguição sobre Projeto de Pesquisa, inclusive aspectos teóricos e metodológicos e memorial, feita em formato remoto, para todas as pessoas candidatas, de caráter **eliminatório e classificatório** e com peso 40%, conforme item 6.4; e avaliação do Currículo Lattes de caráter classificatório, que consistirá de análise da produção científica da pessoa candidata, de experiência no magistério no ensino superior, fundamental e/ou médio, e de experiência profissional, com peso 10%.

1.5. As pessoas candidatas se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade para utilizar a plataforma **ConferênciaWeb** da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), incluindo microfone, câmera e conexão de internet de banda larga, para realização da entrevista na modalidade remota. A entrevista será realizada na sala oficial do Programa na RNP, disponível em: < <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/economia-politica-mundial>>.

1.6. A inscrição neste edital implica a aceitação do modo de ensino presencial do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial da UFABC.

Parágrafo único. O Curso de Doutorado em Economia Política Mundial da UFABC está sediado no campus de São Bernardo do Campo da UFABC, podendo ter aulas e/ou outras atividades também no campus de Santo André.

1.7. O processo seletivo **não** contém prova de proficiência em inglês e espanhol, estando as pessoas inscritas cientes de que a proficiência em inglês e espanhol é obrigatória para a defesa da tese de doutorado no Programa de Economia Política Mundial.

1.8. A inscrição da pessoa candidata implica a aceitação de que o curso de Doutorado em Economia Política Mundial é integralmente ministrado em português, sendo a capacidade de compreensão da língua portuguesa um elemento a ser avaliado pela banca no momento da entrevista.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação das pessoas aprovadas e início das aulas para o ano de **2027** é apresentado a seguir:

Etapas	Datas
Período de inscrição	01/09 a 01/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas	05/10/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07/10/2026
Resultado dos recursos das inscrições	09/10/2026
Divulgação da avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial e dos aprovados(as) para a realização das Entrevistas	16/10/2026
Prazo para recurso da avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial	16 a 19/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com as pessoas classificadas que deverão realizar entrevistas com respectivos horários	21/10/2026
Realização das entrevistas em formato remoto	26/10 a 30/10/2026
Divulgação dos resultados das entrevistas e da classificação final do processo seletivo	03/11/2026
Prazo para recurso sobre os resultados das entrevistas e da classificação final do processo seletivo	03 a 06/11/2026
Recursos finais	06/11 a 09/11/2026
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	13/11/2026
Matrícula das pessoas candidatas aprovadas - envio eletrônico (orientações serão enviadas ao e-mail informado na inscrição)	Acompanhe site da ProPG
Matrícula em disciplinas (via Portal do Aluno) - Previsão:	12 a 15 de janeiro de 2027
Início das aulas (previsão)	01/02/2027

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até **15 vagas**, assim distribuídas:

a) **10 (dez)** vagas serão destinadas a pessoas candidatas inscritas na modalidade de **ampla concorrência**;

b) **5 (cinco)** vagas serão destinadas a pessoas candidatas **autodeclaradas negras**, inscritas na modalidade **(a)** da Política de Ações Afirmativas (conforme item 1.2); e **5 (cinco)** sobrevagas serão destinadas às pessoas candidatas pertencentes aos **seguintes grupos**: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiadas ou solicitantes de refúgio, inscritas na modalidade **(b)** da Política de Ações Afirmativas (conforme item 1.2).

Parágrafo Único: O número exato de pessoas aprovadas poderá sofrer alteração em função da existência de pessoas aptas nos termos do presente Edital.

3.2. As candidaturas às vagas acima especificadas serão objeto de análise da Comissão de Seleção para verificação do cumprimento das exigências para sua homologação.

3.2.1. Em caso de não homologação, as pessoas candidatas terão um prazo de **72 (setenta e duas) horas** para interpor recurso.

3.3. A Comissão de Seleção comporá uma lista de pessoas candidatas autodeclaradas negras, a qual será homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para pessoas indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiadas e solicitantes de refúgio.

3.4. As sobrevagas que não forem providas por ausência de indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, **não** poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de pessoas candidatas sob esta condição.

3.5. A ausência de opção pelas pessoas candidatas no momento de sua inscrição em concorrer a vagas reservadas fará com elas concorram às vagas da modalidade ampla concorrência.

3.6. Pessoas candidatas negras

3.6.1. Serão consideradas pessoas candidatas negras as assim autodeclaradas por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidas como tal e incluídas nas categorias de pessoas pretas e pardas, segundo a classificação IBGE.

3.6.2. No caso de não haver pessoas negras aprovadas para a lista das pessoas autodeclaradas negras, tais vagas poderão ser preenchidas por pessoas classificadas na lista de concorrência geral.

3.7. Pessoas candidatas indígenas

Para concorrer à sobrevaga na condição de indígena, as pessoas indígenas deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a sua vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pela própria etnia da qual fazem parte (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitida pela Fundação Nacional do Índio).

3.8. Pessoas candidatas quilombolas

Para concorrer à sobrevaga destinada a pessoas quilombolas, estas deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitida pela Fundação Cultural Palmares).

3.9. Pessoas candidatas refugiadas

Para concorrer à sobrevaga para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, a pessoa candidata deve, no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.10. Pessoas candidatas transexuais, transgêneros e travestis

Para concorrer à sobrevivência de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

3.11. Pessoa candidata com Deficiência

3.11.1. Para concorrer à sobrevivência destinada à Pessoa com Deficiência, estas deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação da pessoa signatária).

3.11.2. As pessoas com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada pessoa, no ato da inscrição.

3.11.3. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.11.4. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.11.5. A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para pessoas com deficiência fará com que estas concorram às vagas da modalidade ampla concorrência.

3.12. Serão aprovadas para as Entrevistas até, *no máximo, o dobro de pessoas candidatas em relação ao total de vagas existentes para este programa*, segundo a ordem de classificação. Serão aprovadas para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 20 (trinta) pessoas na listagem de ampla concorrência, 10 (dez) pessoas inscritas no programa de ações afirmativas para a modalidade de pessoas autodeclaradas negras e dez (10) pessoas candidatas para a modalidade de sobrevivências de pessoas autodeclaradas indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.13. Pessoas inscritas no programa autodeclaradas negras que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificadas dentro da classificação geral, não serão relacionadas na lista de classificadas específica e sim na lista de ampla concorrência.

3.14. Serão consideradas aprovadas na classificação final as pessoas candidatas que tiverem a melhor classificação, considerando a somatória das notas ponderadas nas fases do processo seletivo, conforme a ponderação estabelecida no presente edital.

3.15. Para a classificação final, em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota no Anteprojeto de Pesquisa e, persistindo o empate, maior nota na Entrevista.

3.16. Os resultados serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do PPG-EPM.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar, no período **de 01 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026** o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário do formulário eletrônico e anexar as cópias dos documentos abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **CV** ou **Currículo Lattes do CNPq** (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia do **Documento de Identidade** (para brasileiros ou residentes permanentes) ou **RNM** ou **Passaporte** (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia do **Diploma de Graduação**;
- IV. Cópia do **Diploma de Mestrado** ou **Certificado de conclusão** ou **Ata de Defesa do Mestrado** ou **Atestado** que comprove a previsão de conclusão do Mestrado até a data estabelecida para a matrícula no Doutorado;
- V. Cópia do **Histórico do Mestrado**;
- VI. Cópia da **dissertação de Mestrado**;
- VII. Cópia dos **trabalhos acadêmicos para análise curricular** conforme o artigo 5º e o Anexo 6º deste Edital;
- VIII. Cópia do **Projeto de Pesquisa com Memorial** em conformidade com o disposto no item 4.4 e 4.5 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com as pessoas docentes do programa (conforme Anexo 5);
- IX. A adesão às **vagas** destinadas aos programas de **ações afirmativas** será voluntária e ocorrerá **exclusivamente** mediante o preenchimento da autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência de autodeclaração, e desde que atendidas as demais exigências para inscrição previstas neste Edital, a pessoa candidata será automaticamente incluída na lista de ampla concorrência;
- X. No caso de **pessoas com deficiência**, deverá ser apresentado laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

4.1.1. Os **Diplomas de Graduação** obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente na linha de pesquisa escolhida**, a qual deverá ser a mesma indicada na capa do projeto, conforme estabelecido no item 4.5 deste Edital.

4.2. As inscrições encaminhadas **fora do prazo estabelecido**, em **desacordo com os padrões definidos** acima ou com **documentação incompleta** não serão homologadas.

4.3. Pessoas candidatas que, no momento da inscrição, se **declararem pessoas com deficiência (PCD)** deverão informar os equipamentos e recursos de acessibilidade necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação dos equipamentos e recursos necessários para a realização das etapas do processo seletivo, conforme informado no formulário de inscrição, terá por finalidade viabilizar sua disponibilização pela UFABC. **Caso não seja possível** atender à solicitação, a pessoa candidata será comunicada por e-mail.

4.4. O **Memorial** deverá atender aos seguintes requisitos:

4.4.1. Estrutura: deverá ser composto por capa e texto, contendo uma apresentação analítica da trajetória acadêmica e profissional da pessoa candidata.

4.4.2. Extensão: o Memorial deverá ter, **no máximo**, 2.500 palavras.

4.5. O **Projeto de Pesquisa** deverá atender aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação: deverá observar os padrões e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis a trabalhos acadêmicos;

4.5.2. Estrutura: deverá ser composto por capa (conforme disposto no item 4.5.3), resumo de até 600 palavras, palavras-chave (até 5), introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma e bibliografia. O Projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e, quando pertinente, as hipóteses que nortearão a investigação.

4.5.3. Extensão: tamanho máximo de 10.000 palavras, incluindo o texto, a capa, o resumo com palavras-chave e bibliografia;

4.5.4. Capa: deverá conter as seguintes informações: a) título do projeto, b) linha de pesquisa, na qual pretende inserir o seu projeto; c) indicação de **1 (uma) pessoa orientadora** credenciada no Curso de Mestrado deste Programa, conforme o Anexo 5.

4.5.5. Aderência ao Programa: o projeto deve dialogar com o campo interdisciplinar da Economia Política Mundial, considerando referências contemporâneas pertinentes ao tema e ao objeto de pesquisa e referências consolidadas presentes nas ementas das disciplinas do curso, tanto as transversais, quanto as específicas das linhas de pesquisa, conforme o Projeto Pedagógico do Programa, constante do Anexo 1 deste Edital.

§1º Em atendimento à recomendação da Procuradoria da República, **não deverá constar qualquer identificação pessoal da pessoa candidata no corpo do Projeto de Pesquisa**, como nome ou outros elementos que permitam sua identificação.

§2º Os projetos de Pesquisa e memoriais **que não obedecerem a todos os requisitos** estabelecidos no item 4.4 e 4.5 poderão ser automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e as respectivas pessoas autoras serão eliminadas deste processo seletivo.

4.6. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

4.7. O resultado das inscrições, com a relação das candidaturas homologadas e não homologadas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Doutorado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico das pessoas candidatas e está fundamentada na avaliação das duas etapas do processo, incluindo:

- I. **Avaliação do Projeto de Pesquisa** com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório com avaliação do currículo lattes de caráter classificatório.

Parágrafo único: as notas variam de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para a aprovação nas duas etapas (eliminatórias) deste edital para a seleção no curso de doutorado.

5.2. A etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial terá caráter eliminatório e classificatório, consistindo na avaliação: i) do mérito do Projeto de Pesquisa com Memorial, incluindo avaliação da aderência do tema apresentado no Projeto às linhas de pesquisa do Programa; ii) da experiência profissional e acadêmica apresentada no memorial; e iii) a disponibilidade de orientação no Programa.

5.2.1. A avaliação geral do projeto de pesquisa deverá levar em conta os **seguintes critérios**:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do tema e problema da pesquisa ao campo de Economia Política Mundial, à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto e com as linhas de pesquisa do Programa, incluindo suas disciplinas transversais e específicas;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

5.2.2. Esta etapa consistirá em uma **única nota**, relativa à avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial.

5.2.3. A indicação da pessoa orientadora não garante a orientação, que estará condicionada à disponibilidade e à aderência do projeto à área de pesquisa da pessoa indicada. Ao final do processo seletivo, a Coordenação poderá, quando necessário, indicar outra pessoa orientadora para a pessoa candidata.

5.2.4. Todo e qualquer uso de recursos da chamada “inteligência artificial” deve ser explicitamente indicado no projeto, sendo vedado o uso de Modelos de Linguagem para elaboração de textos, devendo-se respeitar, ainda, a Política de Integridade na Atividade Científica, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnpq-n-2.664-de-6-de-marco-de-2026-691779232>

5.3. A etapa da entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma remota, consistindo em arguição sobre Projeto de Pesquisa com Memorial e do Currículo (CV ou Lattes) para as pessoas candidatas aprovadas na primeira etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial, conforme disposto no artigo 1.4 do presente edital.

5.3.1. As perguntas da entrevista serão realizadas em português e as respostas poderão ser apresentadas em inglês ou espanhol, cabendo à banca avaliar, durante a entrevista, se a pessoa candidata possui compreensão suficiente em português para acompanhar o curso de doutorado em Economia Política Mundial.

5.3.2. Esta etapa será composta de **duas notas**, uma relativa à arguição sobre o Projeto de Pesquisa com Memorial (com peso de 40% na nota final) e avaliação do Currículo segundo barema, apresentado no Anexo 6 (com peso de 10% na nota final).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 5.2.

6.2. A segunda etapa consistirá na entrevista sobre o Projeto de Pesquisa e Memorial e Currículo ou CV Lattes, de caráter eliminatório e classificatório conforme item 5.3 deste edital.

6.3. A classificação final da pessoa candidata será feita com base nos pesos definidos no item 1.4 deste edital.

6.4. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Projeto de Pesquisa e, em segundo lugar, da Entrevista.

6.5. Poderão ser classificadas para a fase de entrevista menos pessoas candidatas em relação ao número de vagas deste edital, considerando a nota mínima 7,0 (sete), necessária para aprovação na etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial.

6.6 A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará as pessoas que obtiveram a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de Projeto de Pesquisa com Memorial.

Parágrafo Único: A pessoa candidata que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa, mas não estiver classificada dentro do limite máximo estabelecido no item 3.12 deste edital, estará eliminada do processo seletivo e não será convocada para participar da fase de Entrevista.

6.7. As **datas, horários** e instruções específicas **para a realização das entrevistas** serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/> e é de exclusiva responsabilidade das pessoas candidatas acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.8. Será automaticamente eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que não participar da entrevista no horário previamente estabelecido, conforme data, horário e sala virtual de videoconferência divulgados no endereço eletrônico do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>), de acordo com o calendário deste Edital.

6.9. Será **desclassificada** e automaticamente **excluída** do processo seletivo a pessoa candidata que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados para a entrevista.
- IV. Usar recursos da chamada “Inteligência Artificial” em desconformidade ao estabelecido no item 5.2.4. deste edital.

Parágrafo único: recomenda-se que as pessoas candidatas estejam disponíveis no endereço eletrônico designado no item 1.5 deste edital, para a entrevista pelo menos 15 (quinze) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com a identificação das pessoas candidatas na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>), em listas separadas para ampla concorrência e ações afirmativas.

7.2. O resultado final das pessoas aprovadas será publicado no site do PPG-EPM, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos para os seguintes resultados:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Divulgação do resultado final, com a nota das Entrevistas e avaliação de currículo lattes.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o **e-mail institucional do programa** ppg.epm@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido no calendário deste edital (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>) dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção de anexos deste edital.

8.3. Serão **DESCONSIDERADOS** os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. As pessoas aprovadas no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula eletronicamente. O setor de matrícula da UFABC encaminhará, para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição, as instruções para o envio dos documentos e demais orientações necessárias. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula; desse modo, a pessoa candidata aprovada deverá providenciar a documentação

necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. A pessoa candidata convocada para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

9.4. As pessoas convocadas e matriculadas poderão ter, a qualquer tempo, atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. As pessoas candidatas que solicitarem bolsa de estudo e indicarem, no formulário de inscrição, possibilidade para dedicação exclusiva ao Programa concorrerão às bolsas concedidas pelas agências de fomento e administradas pelo Programa, observados os critérios estabelecidos na portaria vigente, disponível no endereço eletrônico oficial do Programa, na seção “Documentos > Portarias”.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos na portaria própria do Programa, disponível na seção de “documentos” da página do programa, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL

11.1. O uso instrumental do idioma inglês e espanhol é essencial para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-EPM, sendo requisito para a conclusão do curso a proficiência nas duas línguas, ainda que tal proficiência não seja exigida no momento do ingresso.

11.2. A prova de proficiência em inglês e espanhol será aplicada pela coordenação do Programa, preferencialmente no quadrimestre de ingresso dos(as) aprovados(as) no processo seletivo, podendo ser refeita ao longo do curso.

11.3. Para ser **dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês**, a pessoa ingressante deverá apresentar, quando for solicitado pela coordenação, o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 433; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 42; Duolingo, com pontuação mínima de 60.

11.4. Para ser **dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol**, a pessoa ingressante deverá apresentar, quando for solicitado pela coordenação, o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación

de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.5. Pessoas candidatas que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ministrado e avaliado em inglês ou espanhol também estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.6. A proficiência em língua estrangeira **não constitui** etapa deste processo seletivo. Os documentos comprobatórios de proficiência serão solicitados somente após o ingresso da pessoa candidata no Programa de Doutorado em Economia Política Mundial, nos termos deste Edital e das normas vigentes do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição da pessoa candidata implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC, do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial e demais normativas pertinentes da universidade.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela plenária do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

Maria Caramez Carlotto

Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Economia Política Mundial

ANEXO 1
PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC E DO PPG-EPM

1. UFABC (2017). *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=1
2. PPG-EPM (2022), *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=1

ANEXO 2**Formulário para Recurso “Inscrição”**(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital **17/2026** do Processo Seletivo para **DOUTORADO** em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não-homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/2026

(assinatura)

ANEXO 3:**Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”**(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital **17/2026** do Processo Seletivo para **DOUTORADO** em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2026

(assinatura)

ANEXO 4**Formulário para Recurso “Resultado Final”**(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital **17/2026** do Processo Seletivo para **DOUTORADO** em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2026

(assinatura)

ANEXO 5:**TEMAS E LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO –
DOUTORADO**

Observação: as vagas de docentes poderão sofrer alterações à luz da existência ou não de pessoas aptas no curso do processo seletivo regulamentado por este edital.

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Andrea Santos Baca	1	2,3,4	Economia política do sistema agroalimentar; Questão agrária e soberania alimentar na América Latina; Crítica da Economia Política; Povos indígenas e política global
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Fernanda Cardoso	1	1,3	Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Socioeconômico.
Flavio Thales Ribeiro Francisco	1	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Gabriel A. A. Rossini	0	1,3	História econômica; Economia Política; História do pensamento econômico; Economia brasileira
Gilberto Maringoni de Oliveira	1	1,2,3	América Latina; História do Brasil; Política Externa; Desenvolvimento, Estado e Indústria, História Econômica
Giorgio Romano Schutte	1	1,2,3	Expansão internacional da economia chinesa; geopolítica da energia; neomercantilismo e rivalidade oligopolista.
Igor Fuser	1	1,2	Geopolítica da energia

José Paulo Guedes Pinto	2	1,2,3,5	Economia Política, Teoria do Valor, Marx e Marxismos, Neoliberalismo, Economia Política do Conhecimento e da Tecnologia, Divisão Internacional do Trabalho e Tecnologias, Inteligência Artificial, Propriedade Intelectual, Cadeias Globais de Valor, Tecnologias Sociais, Autogestão, Complexidade, Precarização do Trabalho, Trabalho e Gênero
Leonardo Freire de Mello	2	2,4	Policrise; Emergência Climática; Mudanças Ambientais Globais; Adaptação; Futuro(s); Antropoceno; Racismo/Justiça Ambiental; Transição Energética Justa.
Luciana Mendonça	2	4,5	Sociologia da Cultura e Estudos Culturais; Estudos Étnico-Raciais, Gênero e Interseccionalidade; Feminismo Negro; Racismo e Anti-Racismo; Cultura e Globalização; Paisagens Sonoras; Etnografia Urbana; Patrimônios Imateriais.
Lucieneida Dovão Praun	1	1,4,5	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização do trabalho; Trabalho, Raça e Gênero; Trabalho e Tecnologia. Empresariado, Trabalhadores e Ditaduras na América Latina.
Luis Roberto de Paula	2	1,2,4	Antropologia Política e Econômica; Terras e territorialidades indígenas e de outras populações tradicionais; Cosmologias, história e filosofias ameríndias; Políticas Públicas e Povos Indígenas; Mudanças climáticas e povos tradicionais; Pesquisa etnográfica em contextos urbanos e rurais.
Maria Caraméz Carlotto	1	1,3,5	Neoliberalismo e Democracia; economia política do conhecimento; efeitos políticos da escolarização feminina; ensino superior e estratégias nacionais; polarização política; disputas ideológicas; extrema-direita; gênero e reprodução social; representação política de mulheres; masculinidades; negacionismo e anti-intelectualismo em perspectiva estrutural.
Muryatan S. Barbosa	1	3,4	África Contemporânea; Pan-Africanismo; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul

Paris Yeros	2	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero; Descolonização e Questão Nacional
Paulo Roberto de Oliveira	2	1,2,3	História Econômica do Brasil; Formação do mercado interno brasileiro e integração regional; Inserção Brasileira no capitalismo mundial ao final do século XIX e início do século XX; Relações entre Brasil e Angola no século XXI; Urbanização e modernização no final do século XIX e início do século XX
Regimeire Oliveira Maciel	0	3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Ramatis Jacino	2	1,3,4	Racismo, desigualdades, colonialismo, neocolonialismo, conservadorismo.
Sérgio Amadeu da Silveira	1	1, 3	Atual divisão internacional do trabalho e as tecnologias digitais. Processo de dataficação e o colonialismo de dados. Soberania digital, cosmotécnicas e tecnodiversidade. Tecnopolíticas da plataformização.
Tatiana Berringer	1	3	Política Externa Brasileira; Integração sul-americana; Europa, EUA a nova direita e a EPM
Valéria Lopes Ribeiro	0	1,2,3,5	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento; Imperialismo; China: crescimento e desenvolvimento econômico; Projeção externa da China; crise e capitalismo contemporâneo.
Valter Pomar	1	3	China; América Latina; pensamento econômico e social; presente e futuros do capitalismo e socialismo
Vitor Eduardo Schincariol	1	1,2,3	História econômica e social; pensamento econômico e social; teoria econômica; relações de trabalho; Teoria Pós-Keynesiana; economia brasileira e latino-americana

ANEXO 6**Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes**

Só serão pontuados os itens do Currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do CV ou Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo da pessoa candidata poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, a pessoa candidata poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
Produção científica (artigos em revistas indexadas, trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais, livros e capítulos de livros)	1,0	4	4,0
Exercício do Magistério no Ensino Superior, Fundamental e/ou Médio	1,0/ano	3 anos	3,0
Experiência profissional (setor público e/ou privado, organizações não governamentais)	1,0/ano	3 anos	3,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 50/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019902/2026-11

Santo André-SP, 25 de Agosto de 2026

**(Assinado digitalmente em 25/08/2026 11:
17)**

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: ###604#0

**(Assinado digitalmente em 25/08/2026 11:
17)**

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###821#2

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **073575c46a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL da ProPG/PPG-CEM/Ingresso 2027.1

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o 1º quadrimestre de 2027** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente ROBERTO GOMES de AGUIAR VEIGA - Siape nº 1282172, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes do programa MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA – Siape nº 2390704, SYDNEY FERREIRA SANTOS – Siape nº 1671292, SUEL ERIC VIDOTTI – Siape nº 1730526 e CARLOS TRIVENO RIOS – Siape nº 1646041.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6: “Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados”.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a comprovação de aceite de orientação de um docente permanente do PPG-CEM (ver item 4.1), via formulário disponível no site do programa.

1.5. A ausência da comprovação de aceite de orientação implicará o indeferimento da inscrição e a não participação nas etapas de avaliação do processo seletivo.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., (6) formulário de aceite de orientação preenchido e (7) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2027 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1º de setembro a 1º de outubro de 2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	8 de outubro de 2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	8 a 12 de outubro de 2026
Resultado dos recursos das inscrições (I)	13 de outubro de 2026
Processo de classificação envolvendo: prova de proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação; análise de currículo Lattes e entrevista	14 de outubro a 16 de novembro de 2026
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	19 de outubro de 2026
Revisão da prova escrita	03 de novembro de 2026
Realização da entrevista	05 de novembro a 06 de novembro de 2026
Divulgação do resultado parcial (II)	11 de novembro de 2026
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	11 a 15 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	16 de novembro de 2026
Matrícula – entrega de documentos	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Fevereiro de 2027: https://propg.ufabc.edu.br/matriculas

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.2.1 No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado e as datas das etapas do processo seletivo poderão ser alteradas a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência, sendo as mudanças divulgadas no site do programa.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.1.1. Das 16 (dezesesseis) vagas, **11 (onze) vagas** serão distribuídas para concorrência geral e **5 (cinco) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), exclusivamente para pessoas brasileiras ou naturalizadas.

§1º Só poderão concorrer à reserva de vagas, pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas.

§2º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§3º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§4º Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§5º Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.1.2. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- I. 1 (uma) para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- II. 1 (uma) para candidatos que se autodeclararem quilombolas;
- III. 1 (uma) para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência (PCD);
- IV. 1 (uma) para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- V. 1 (uma) para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§2º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§3º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.1.3. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentar os documentos requeridos.

3.1.4. O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5 deste edital.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de aluno de Mestrado, mas apenas uma concorrerá à bolsa.

3.2.1. Aceites de orientação acima do número de vagas por docente, explicitado no item anterior, acarretará o indeferimento de todas as inscrições dos referidos aceites.

3.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período definido no item 2.1, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III, IV e V e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, para brasileiros;

b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae;

a) Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

b) Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

a) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/apatridia/legalizacao-apostilamento-e-traducao>).

V. Formulário preenchido com aceite de orientação de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (ver itens 1.4 e 1.5);

VI. Carta de motivação;

VII. Pré-Projeto de pesquisa (opcional), com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula.

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência - PcD deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado médico ou documentos que comprovem essa deficiência.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.8. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados

(CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.9. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até as 23h59min do último dia do período de inscrição indicado no item 2.1 deste Edital, incluindo o envio das cartas de recomendação.

4.10. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

4.11. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.12. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório);
- IV. Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- V. Análise do currículo (caráter classificatório);
- VI. Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- VII. Análise da carta de motivação (caráter classificatório).

5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I. A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

- (1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos).
- (2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais.
- (3) Estrutura de metais e de cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico.
- (4) Estrutura dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros.

II. As **referências bibliográficas** recomendadas para esta prova são:

(1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;

(2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;

III. A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

IV. Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela Comissão de Seleção;

V. Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

VI. A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VII. A revisão da prova escrita poderá ser realizada presencialmente ou via videoconferência, a pedido do candidato, na data estipulada no item 2.1 deste edital.

5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I. A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela Comissão de Seleção.

II. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

a) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel;

b) IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

c) Outros exames de proficiência poderão ser aceitos a critério da Comissão de Seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III. Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

5.1.3. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.5. Análise de currículo

5.1.5.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.5.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.7. Análise da carta de motivação

5.1.7.1 A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.7.2 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.3 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.8. Formulário de aceite de orientação

O formulário de aceite de orientação preenchido e assinado deve ser dado por um dos docentes permanentes listados no Anexo I.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br no ato da inscrição no processo seletivo, indicando um nome e contato de um professor de uma instituição de ensino superior, que será o responsável pela aplicação das provas escritas.

6.2. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da prova escrita de Ciência de Materiais em língua estrangeira. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço

selecao.cem@ufabc.edu.br e deverá ser avaliada pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.3. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista via teleconferência. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br.

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.5. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação obrigatória descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) 1º Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.
- b) 2º Maior nota na avaliação de histórico escolar.
- c) 3º Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail selecao.cem@ufabc.edu.br com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula junto a Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, conforme indicado no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre de ingresso indicado neste edital.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.1.1. A classificação, para concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, dos candidatos aprovados conforme item 11.1 seguirá a ordem de classificação da maior para a menor nota final, conforme item 5, considerando as listas de candidatos aprovados tanto para vagas de concorrência geral como para vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e sobrevagas, conforme item 3.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: pgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Santo André, 24 de agosto de 2026.

Jeverson Teodoro Arantes Junior
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I**Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC**

Docentes Permanentes:

1. Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
2. Alexandre José de Castro Lanfredi- <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
3. Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
4. Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
5. Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
6. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
7. Davinson Mariano da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6657460372234962>
8. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
9. Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
10. Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
11. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
12. Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
13. Luiz Fernando Grespan Sets - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
14. Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
15. Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
16. Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
17. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
18. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
19. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
20. Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
21. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

I - Formação acadêmica

1. Graduação
2. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
3. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
4. Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais
5. Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
6. Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais.

II - Produção Científica

1. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados
2. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
3. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
4. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
5. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

III - Atividades didáticas

1. Monitoria
2. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
3. Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

IV - Formação profissional

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 51/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019904/2026-00

Santo André-SP, 25 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 11:

18)

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: ###604#0

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 11:

18)

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###821#2

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **4d74cb932e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

**CALL FOR APPLICATIONS OF the Master Program in Materials Science and Engineering –
Admission in the first quarter of 2027 (2027/1)**

*Rules for the Selection Process for the Master
Program in Materials Science and Engineering,
regarding admission in the first quarter of 2027.*

The **Graduate Program in Materials Science and Engineering of the Federal University of ABC (UFABC)** announces the opening of applications for the selection of candidates for admission to the **Master's degree** (stricto sensu), with an expected start in the **1st quarter of 2027**, and establishes the rules and procedures for the candidate selection process.

1. GENERAL PROVISIONS

1.1. The selection process will be conducted by the Selection Committee, appointed by the Program Coordination, and will be chaired by the faculty member ROBERTO GOMES de AGUIAR VEIGA - Siape nº 1282172. The other members will be program members MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA – Siape nº 2390704, SYDNEY FERREIRA SANTOS – Siape nº 1671292, SUEL ERIC VIDOTTI – Siape nº 1730526 and CARLOS TRIVENO RIOS – Siape nº 1646041.

1.2. To apply for the selection process, candidates must prove completion of an undergraduate degree recognized by the Brazilian Ministry of Education (MEC), or provide evidence of expected completion by the enrollment date, by submitting the appropriate documentation at the time of application (see item 4).

1.3. Foreign candidates and Brazilians residing abroad or in other Brazilian states (except São Paulo) must follow the additional instructions in item 6: “Candidates residing abroad or in other states”.

1.4. At the time of application, the candidate must submit proof of acceptance from a permanent faculty advisor of the PPG-CEM (see item 4.1 – List in ANNEX I), using the form available on the program's website (<https://pgcem.propg.ufabc.edu.br/formularios>) called “Formulário de aceite de orientação de mestrado”.

1.5. Failure to provide proof of acceptance from a faculty advisor will result in disqualification from the selection process.

1.6. Candidates will be evaluated based on: (1) written exam covering basic knowledge in Materials Science; (2) English language proficiency exam involving reading comprehension of a basic text in the field of Materials Science and Engineering; (3) analysis of academic transcript; (4) evaluation of curriculum vitae and the respective proofs; (5) analysis of two recommendation letters, which must be submitted as described in item 5.1.6; (6) completed advisor acceptance form; and (7) interview conducted by the Selection Committee.

1.7. There is no application fee for this selection process.

2. SELECTION PROCESS CALENDAR

2.1. The calendar for application, selection, announcement of selected candidates (approved), and start of classes for the first quarter of 2027 is as follows:

Event	Date
Application period	September 1 st to October 1 st , 2026
Publication of approved and rejected applications (with justification)	October 08, 2026
Appeal period for rejected applications (I)	October 08 to 12, 2026
Appeal results (I)	October 13, 2026
Evaluation period: English proficiency test, written exam, transcript analysis, recommendation letters, CV, and interview	October 14 to November 16, 2026
Written exam in Materials Science and English proficiency test	October 19, 2026
Review of written exam	November 03, 2026
Interviews	November 05 to November 06, 2026
Preliminary results (II)	November 11, 2026
Appeal period for preliminary results (II)	November 11 to 15, 2026
Final results	November 16, 2026
Enrollment – Document submission	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Enrollment in courses – via Student Portal	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Start of classes	February 2027 – check exact dates at: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

2.2. The dates and times in this call follow Brasília Official Time.

2.2.1. In the case of candidates residing abroad, who will take the exams remotely, the evaluation schedule may be adjusted according to their time zone.

2.3. Applications must be submitted through the Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (Integrated Academic Activities Management System), available at: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. The application period may be extended, and the dates of the selection steps may be altered at the discretion of the Selection Committee/Coordination, with any changes published on the program's website.

3. OFFERED VACANCIES

3.1. A total of **16 (sixteen) positions** will be offered for the Master's Program. At the discretion of the Selection Committee, a waiting list of eligible candidates may be established for enrollment in case of withdrawals among the 16 initially selected candidates.

3.1.1. Of the 16 (sixteen) positions, **11 (eleven)** will be available to the general competition and **5 (five)** will be reserved for self-declared Black or Brown candidates, exclusively for Brazilian citizens or naturalized citizens.

§1º Only Brazilian citizens or naturalized citizens will be eligible to apply for the reserved

places.

§2º Self-declared Black or Brown candidates will simultaneously compete for both the reserved and general vacancies, depending on their classification.

§3º Approved Black or Brown candidates within the general competition quota will not be counted toward the reserved vacancy quota.

§4º In case of withdrawal of a Black or Brown candidate approved in a reserved position, the vacancy will be filled by the next ranked Black or Brown candidate.

§5º If there are not enough approved Black or Brown candidates to fill the reserved positions, the remaining positions will revert to the general competition and be filled according to the ranking order.

3.1.2. There will be 5 (five) ADDITIONAL POSITIONS (over-quota) for the Master's Program, reserved as follows:

- I. 1 (one) for self-declared Indigenous candidates;
- II. 1 (one) for self-declared Quilombola candidates;
- III. 1 (one) for self-declared candidates with disabilities;
- IV. 1 (one) for self-declared transgender (transsexual, transgender, and transvestite) candidates;
- V. 1 (one) for self-declared refugees or asylum seekers.

§1º The extra positions are exclusively for Brazilian or naturalized citizens, except in the case of positions for candidates who self-declare as refugees or asylum seekers.

§2º Additional positions do not count toward the total number of regular vacancies.

§3º Additional positions must be accounted for separately for each respective group.

3.1.3. Candidates applying for reserved or additional positions must indicate their option during registration, select the appropriate category, and submit all required supporting documents.

3.1.4. The exact number of positions may be reduced depending on the number of eligible candidates, in accordance with the criteria defined in item 5 of this notice.

3.2. Each faculty member registered as a permanent advisor in the Graduate Program in Materials Science and Engineering may open up to 2 (two) positions for advising Master's students, but only one will be eligible for a scholarship from the Program.

3.2.1. Accepting guidance for more than 2 (two) advising positions for Master's students by a permanent advisor will result in the rejection of all related applications.

3.3. At the discretion of the Selection Committee, a "Candidate Waiting List" may be published on the Program's website to fill positions that become vacant if selected candidates do not complete enrollment as described in item 10 of this call.

4. APPLICATION

4.1. To apply for the selection process, within the period defined in item 2.1, the candidate must complete the program's application form available at: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, answer the questionnaire, and upload digital copies of the following documents as individual PDF files. Missing any documents from items I to V or not meeting the specified requirements will result in disqualification.

I. Candidate's identification documents:

- a) RG, for Brazilian citizens;

b) RNM, for foreigners (if the candidate does not own a RNM, passport pages showing personal data and any travel visas will be accepted, or a front-and-back copy of the national ID from the country of origin);

II. Complete official undergraduate transcript;

III. Copy of the Curriculum Vitae;

a) **Updated Lattes CV** (www.lattes.cnpq.br) with all supporting documentation in electronic format (e.g., article copies, scholarship award letters, etc.), for Brazilian applicants;

b) **CV in English, Portuguese, or Spanish** with at least personal data, academic background, professional experience, participation in events, publications, and other relevant information, for foreign applicants.

IV. Undergraduate degree diploma (front and back) or certificate of completion, or a statement indicating expected date for graduation, indicating graduation by the enrollment date. All documents must be legible;

a) Diplomas from programs abroad do not need to be validated by a Brazilian public institution at the time of application.

b) All approved candidates must present the graduation diploma and transcript at enrollment. Documents issued abroad must be legalized with a Hague Apostille or Consular Seal from the country of origin. (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/apatridia/legalizacao-apostilamento-e-traducao/>).

V. Completed advisor acceptance form signed by a permanent faculty member of the Graduate Program in Materials Science and Engineering (see items 1.4 and 1.5); see the permanent faculty members in ANNEX I. The form is available on the program's website (<https://pgcem.propg.ufabc.edu.br/formularios>) and is called “Formulário de aceite de orientação de mestrado”.

VI. Motivation letter;

VII. Research pre-proposal (optional), 3 to 6 pages, single-spaced, including: Candidate name; Title; Abstract (max. 10 lines); Context; Justification and Relevance to the Program; Objectives; Materials and Methods; Required Infrastructure; Timeline; and References. This proposal can also be submitted at enrollment.

VIII. Other relevant documents (optional), such as published articles, undergraduate research reports, final year projects, certificates for extracurricular or language courses, awards, and records of having taken graduate-level courses.

4.1.1. Documents submitted during the application will not be reused for enrollment. Therefore, admitted candidates must provide the full required documentation (see: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. The candidate must request two Recommendation Letters, preferably sent directly by the evaluator to the email address indicated in item 5.1.6, using the template available on the Program's website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), as these letters are part of the final evaluation, as described in item 5.1.

4.3. Candidates who declare themselves as Persons with Disabilities (PwD) at the time of application must indicate the necessary equipment for the selection process and attach a medical certificate or documentation confirming the condition.

4.3.1. The information regarding equipment needs (as indicated in the application form) is to ensure provision by UFABC. Any unavailability will be communicated by email to the candidate.

4.4. In the application form, candidates applying for the INDIGENOUS reserved quota, according to Resolution CPG 78, must:

- a) self-declare as Indigenous;
- b) indicate the ethnic group to which they belong;
- c) Submit documentation proving the link with the declared ethnic group, according to the group's own verification procedures e.g., videos made by community leaders, notary certificates, or FUNAI-issued documents like the RANI – Indigenous Birth Registration (in pdf).

4.5. In the application form, candidates applying for the QUILOMBOLAS reserved quota, as per Resolution CPG 78, must:

- a) Self-declare as Quilombolas;
- b) Present a declaration of belonging (in PDF), issued by their community of origin, based on their own verification procedures (e.g., videos made by leaders, notary certificates, or declarations signed by leaders or issued by Fundação Cultural Palmares).

4.6. In the application form, candidates applying for the PERSONS WITH DISABILITIES (PcD) reserved quota, as per Resolution CPG 78, must:

- a) Self-declare as a person with a disability (PcD);
- b) Submit (in PDF) an original, legible medical report attesting to the type and degree/level of the disability, with explicit reference to the corresponding ICD-10 code (CID-10 in Portuguese), including the specialist's name, signature, and CRM (Conselho Regional de Medicina) registration number.

4.7. In the application form, candidates applying under the TRANS (transsexual, transgender, and transvestite persons) reserved quota, as per Resolution CPG 78, must self-declare accordingly.

4.8. In the application form, candidates applying under the REFUGEE OR ASYLUM SEEKER reserved quota, as per Resolution CPG 78, must:

- a) Prove refugee status as recognized by the “Comitê Nacional para os Refugiados -CONARE” or present a valid asylum request protocol, according to Law 9.474/07;
- b) Prove completion of an undergraduate degree or equivalent;

Sole paragraph: In the absence of academic documentation described above, CONARE will be responsible for confirming educational background.

4.9. Only applications fully completed by 11:59 p.m. on the last day of the application period defined in item 2.1 will be accepted, including the submission of recommendation letters.

4.10. The Selection Committee/Coordination is not responsible for applications started but not completed during the designated period of this call (see item 2.1).

4.11. Applications submitted through any channel other than those specified in this call will not be accepted.

4.12. Candidates with previously approved research scholarships who choose to apply through this call must submit documentation confirming the scholarship from the funding agency, including the project and advisor's approval, along with the documents listed in item 4.1. The scholarship duration must be compatible with the program's expected completion

timeline.

5. EVALUATION PROCESS

5.1. Selection Criteria

The selection process for the Graduate Program in Materials Science and Engineering is organized and conducted by the Selection Committee composed of faculty members from the Program (see item 1.1). Selection and ranking are based on:

- I. Written exam in Materials Science (eliminary and classificatory);
- II. English language proficiency test (eliminary);
- III. Interview (eliminary and classificatory);
- IV. Undergraduate transcript analysis (classificatory);
- V. Curriculum evaluation (classificatory);
- VI. Analysis of **two (2)** recommendation letters (classificatory);
- VII. Analysis of the motivation letter (classificatory).

5.1.1. Written Exam in Materials Science

I. The written exam in Portuguese or English, without consultation and using only a non-programmable scientific calculator, will last 2 (two) hours and will cover the following topics in Basic Concepts of Materials Science:

- (1) Engineering materials: types (metals, ceramics, glasses, polymers, and composites).
- (2) Chemical bonding: primary and secondary bonds and their relation to material types.
- (3) Structure of metals and ceramics: main crystal structures, lattice parameters, crystallographic directions and planes, density calculation, atomic packing factor.
- (4) Structure of polymers: configuration and conformation of polymer chains, crystalline and amorphous regions, characteristic temperatures.

II. Recommended references for this exam:

- (1) William F. Smith e Javad Hashemi. Foundations of Materials Science and Engineering, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;
- (2) William D. Callister Jr. Materials Science and Engineering: An Introduction. 8ª Ed., LTC, 2012;

III. The written exam will be eliminary and classificatory;

IV. Candidates who do not reach the minimum passing score (defined by the Selection Committee) will be disqualified;

V. Candidates arriving after the scheduled time for the exam will be disqualified;

VI. The exam will be held at the Federal University of ABC (UFABC), Santo André campus, Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, on the date and time specified in item 2. The room number will be published on the Program's website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Candidates must arrive at the room on time. It is recommended to arrive at the campus gates 30 minutes before the exam starts;

VII. The written exam review may be conducted in person or via videoconference, at the candidate's request, on the date indicated in item 2.1.

5.1.2. English Proficiency Exam

Candidates must take an English reading and interpretation proficiency test on the same day

and immediately after the Materials Science written exam. This test will last 1 (one) hour, without consultation, and will consist of reading and interpreting a general scientific text in English in the field of Materials Science and Engineering. Candidates must answer questions in Portuguese or English.

I. This test is eliminatory. The cutoff score will be defined by the Selection Committee;

II. Certified English proficiency results may substitute the test if submitted with the application documents. The following certificates are accepted:

a) **TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)**: minimum 60 (internet-based), 150 (computer-based), or 338 (paper-based);

b) **IELTS (*International English Language Test*)**: minimum score of 4.5.

c) **Other certificates may be accepted** at the Selection Committee's discretion. Certificates must have been issued within 5 (five) years prior to this selection process.

III. Candidates who resided in an English-speaking country for at least 12 months within the last 5 years and have formal proof of study are exempt from the proficiency exam.

5.1.3. Interview

Candidates will be invited to the interview through an announcement on the Program's website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), following the publication of the list of validated applications.

5.1.4. Analysis of Undergraduate Transcript

The transcript will be evaluated by the Selection Committee. Grades and overall academic performance will be considered.

5.1.5. Curriculum Evaluation

5.1.5.1. The Selection Committee will evaluate the curriculum submitted electronically with supporting documents that prove the activities reported in the curriculum.

5.1.5.2. The evaluation will consider academic and professional activities relevant to the Program, as outlined in ANNEX II.

5.1.6. Recommendation Letters

Letters must be sent to selecao.cem@ufabc.edu.br (preferably from the recommender's institutional or professional email address, without copying the candidate), with subject '**PPG-CEM – Recommendation – full name of the candidate**', using the template available on the Program website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. The candidate's future advisor may not write a recommendation letter.

5.1.6.2. Letters must be submitted during the application period.

5.1.6.3. Letters submitted after the deadline will not be accepted.

5.1.7. Motivation Letter

5.1.7.1 The motivation letter will be evaluated by the Selection Committee.

5.1.7.2 The letter must be submitted along with the application documents.

5.1.7.3 Letters submitted after the application deadline will not be accepted.

5.1.8. Advisor Acceptance Form

The completed and signed advisor acceptance form must be provided by one of the permanent faculty members listed in Annex I.

6. CANDIDATES RESIDING ABROAD OR IN OTHER STATES

6.1. Candidates residing abroad or in other Brazilian states (except São Paulo) may request to take the Materials Science written exam and the English Proficiency test at their home institution. To do so, they must contact the Selection Committee of the Graduate Program in Materials Science and Engineering by email at selecao.cem@ufabc.edu.br at the time of application, providing the name and contact details of a professor from a higher education institution who will be responsible for administering the writing exams.

6.2. Candidates residing abroad may request to take the Materials Science written exam in a foreign language. ATTENTION: This request must be made at the time of application by contacting selecao.cem@ufabc.edu.br. The request will be evaluated by the Selection Committee.

6.3. Candidates residing abroad or in other states (except São Paulo) may request to be interviewed via teleconference. ATTENTION: This request must also be made at the time of application via selecao.cem@ufabc.edu.br.

6.4. Proof of proficiency in the Portuguese language is not required for the selection process. However, foreign candidates must be aware that all courses in the program are taught in Portuguese.

6.5. For information on the selection calendar and required documentation, refer to items 2 and 4 respectively.

7. DISQUALIFICATION CRITERIA

7.1. A candidate will be **disqualified** and automatically excluded from the selection process if they:

- I. Fail to submit the required documents listed in item 4.1 within the deadlines and conditions established in this call;
- II. Provide false statements or documents at any stage of the selection process;
- III. Are absent from the written exams or the interview, whether in person or remotely, on the scheduled date, time, and location.

8. RESULTS AND RANKING

8.1. It is the sole responsibility of the candidate to follow the publication of all acts, notices, and communications related to this selection process on the official Program website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8.2. The results of the selection process, including the name and final score of each candidate, will be published on the program's website according to the schedule presented in item 2.

8.3. Candidates who achieve a final score of 6.00 (six) or higher will be considered approved. This score reflects the minimum satisfactory performance, demonstrating the candidate's capacity to handle basic problems related to the Program's field of study, based on all evaluation items listed in item 5.

8.4. In the event of a tie in candidate scores, the following tie-breaking criteria will apply, in order:

- (a) 1st – Highest score on the written exam in Materials Science;
- (b) 2nd – Highest score on the undergraduate transcript evaluation;
- (c) 3rd – Highest score on the curriculum evaluation.

8.5. Admission to the program will respect the number of vacancies and conditions defined in this call (as detailed in item 3). Results will be published on the Graduate Program in Materials Science and Engineering website: <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>.

9. APPEALS

9.1. Candidates may file an appeal regarding any of the results described in this call, based on legal or substantive grounds.

9.2. Appeals must be sent **EXCLUSIVELY** to the email address selecao.cem@ufabc.edu.br with the subject line: **“PPG-CEM – Appeal – full name of the candidate”**. Requests sent to any other email address will not be considered.

9.3. It is the responsibility of the Coordination/Selection Committee to review the appeals submitted by the candidates, provided the request complies with the deadlines and procedures established in this call.

9.3.1 Supplementation of documents already submitted will be allowed.

9.3.2 Submission of new documents will NOT be allowed in case of omission during the application. In such cases, the candidate will be disqualified in accordance with item 7.1 of this call.

10. ENROLLMENT

10.1. Candidates approved in the selection process must complete their enrollment at the Graduate Office of the Federal University of ABC, in the location indicated at: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. To complete enrollment, the approved candidate must submit all documents listed at <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, and comply with all instructions and requirements for the intake quarter specified in this call.

11. SCHOLARSHIPS

11.1. Scholarships are not guaranteed to selected students. However, those who request one and declare full-time availability for the Program at the time of application may compete for scholarships managed by the Program Coordination. If available, scholarships will be awarded according to the conditions set forth in item 3 of this call. All candidates, except those with legal impediments, are encouraged to apply for scholarships from funding agencies after enrollment in the Program.

11.1.1. The ranking of candidates eligible for scholarships managed by the Program Coordination will follow the order of final scores (from highest to lowest), as defined in item 5. This applies to candidates approved both in the general category and those approved under the quotas for self-declared Black or Brown candidates and additional positions (see item 3).

11.2. Approved candidates who are granted a UFABC scholarship must open a bank account (*conta corrente*) in their name, **at Banco do Brasil**, and submit the original and a copy of the account statement header showing all account details at the time of enrollment.

12. FINAL PROVISIONS

12.1. Any omissions or cases not covered by this notice will be resolved by the Selection Committee or by the Coordination of the Graduate Program in Materials Science and Engineering.

12.2. By applying, candidates acknowledge and accept the contents of this notice, the Graduate

Program Regulations, and the Internal Rules of the Graduate Program in Materials Science and Engineering at UFABC (available at <http://propg.ufabc.edu.br> and <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.3. Approval of the candidate is conditional upon the availability of faculty advisors in the intended research area.

12.4. It is the candidate's responsibility to follow all publications, notices, and communications related to this process on the Graduate Program's website (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.5. QUESTIONS and ADDITIONAL INFORMATION may be obtained by emailing: ppgcem@ufabc.edu.br (**Program's institutional email**).

Santo André, August 24, 2026.

Jeverson Teodoro Arantes Junior
Coordinator of the Graduate Program in Materials Science and Engineering

ANNEX I**Permanent Faculty Members of the Graduate Program in Materials Science and Engineering at the Federal University of ABC:**

1. Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
2. Alexandre José de Castro Lanfredi- <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
3. Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
4. Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
5. Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
6. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
7. Davinson Mariano da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6657460372234962>
8. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
9. Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
10. Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
11. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
12. Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
13. Luiz Fernando Grespan Sets - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
14. Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
15. Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
16. Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
17. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
18. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
19. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
20. Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
21. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

ANNEX II

Items considered in the CV evaluation:

I – Academic Background

1. Undergraduate degree
2. Specialization, training, or equivalent in the Program's area of knowledge
3. Official research or internship scholarships
4. Professional internships in fields related to Materials Science and Engineering
5. Participation in extracurricular programs related to the Program's field
6. National and international academic exchange programs.

II – Scientific Production

1. Articles in the Program's area, published or accepted in indexed journals (with proof)
2. Books or book chapters in the Program's area, published by peer-reviewed academic or international publishers
3. Full papers in the Program's area or related fields published in conference proceedings
4. Abstracts in the Program's area or related fields published in conference proceedings
5. Lectures, seminars, conferences, and participation in roundtables in the Program's area or related fields

III – Teaching Activities

1. Academic tutoring (monitoria)
2. Courses taught in higher or secondary education
3. Courses or minicourses taught in conferences, symposiums, and other technical/scientific events.

IV – Professional Experience

Professional experience in areas related to the Program.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 52/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019968/2026-01

Santo André-SP, 25 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 05:55)

FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: ###381#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **8324878092**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL da ProPG/PPG-FIS/Ingresso 2027.1

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para ingresso e seleção de candidatos para atribuição de bolsas no **primeiro quadrimestre de 2027** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa após análise da documentação de todos os candidatos inscritos.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão próxima, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item 4.4 e no item 5 deste edital.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário das diversas etapas para esta seleção de ingresso é:

Prazo de inscrição	01/09/2026 a 01/10/2026
Análise das inscrições	02/10/2026 a 22/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/10/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	23/10/2026 a 27/10/2026
Resultado dos recursos das inscrições	29/10/2026
Processo de classificação	30/10/2026 a 05/11/2026
Divulgação do resultado parcial	06/11/2026
Prazo para recurso do resultado parcial	07/11/2026 a 11/11/2026
Divulgação do resultado final	13/11/2026
Matrícula em disciplinas e início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- a)** 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado;
- b)** 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado.

3.2. A critério da Comissão de Seleção poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula, no caso de desistências entre os 20 candidatos inicialmente classificados em cada curso.

3.3. Das 20 (vinte) vagas oferecidas para ingresso em ambos os cursos de mestrado e doutorado, 14 (quatorze) vagas serão distribuídas para concorrência geral e 6 (seis) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, exclusivamente para pessoas brasileiras ou naturalizadas.

§1º Só poderão concorrer à reserva de vagas, pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas.

§2º Caso não haja candidatos aprovados para preencher todas as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos da concorrência geral.

3.4. Serão oferecidas 5 (cinco) **sobrevagas** tanto no curso de mestrado como no de doutorado, sendo reservadas 1 (uma) sobrevaga para cada grupo de candidatos que se autodeclararem:

- I.** Indígenas;
- II.** Quilombolas;
- III.** Pessoas com deficiência (PCD);
- IV.** Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- V.** Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§2º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido nos cursos de mestrado e doutorado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (**arquivos PDF**). A falta, inadequação ou ilegitimidade de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item **2** deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC (PPG-FIS) disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I.** Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);

II. Histórico escolar **completo** da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

III. Histórico escolar **completo** do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando no caso de graduação, ou a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado no caso de pós-graduação);

VI. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 (duas) páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado etc.).

4.3. Para fins de inscrição no processo seletivo, os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.3.1. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula.

Parágrafo único: O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<https://www.gov.br/mi/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/apatridia/legalizacao-apostilamento-e-traducao>).

4.4. O candidato que pretende concorrer com nota(s) de EUF nesta seleção deve informar, no ato da inscrição, seu(s) número(s) de inscrição no EUF **inclusive, se for o caso, de exame em andamento cujo resultado ainda não tenha sido divulgado**.

4.5. É requisito, para a inscrição no processo seletivo, o **prévio contato e a indicação de um orientador** pertencente ao quadro de docentes permanentes, cadastrados no Programa e aptos a receber novas orientações (lista completa destes docentes se encontra na página: <https://fisica.ufabc.edu.br/orientadores/>).

4.6. É requisito, para a inscrição no processo seletivo, que o orientador indicado conforme o item 4.5 **manifeste sua concordância** através de e-mail enviado para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto: **“Aceite de Orientação – Nome do Candidato”**, podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

Parágrafo único: O e-mail deverá atender, quando aplicável, ao disposto no item 7 deste edital.

4.7. O candidato deve providenciar o envio de **2 (duas) cartas de recomendação** (modelo disponível em <https://fisica.ufabc.edu.br/formularios-modelos/>) preenchidas e assinadas por ex-orientadores, ex-professores, colaboradores, ou outros que tenham qualificação pertinente e alguma relação profissional ou acadêmica prévia com o candidato.

4.8. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador, em formato digital (**arquivo PDF**), para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto: “**Recomendação – Nome do Candidato**”.

Parágrafo único: O docente que manifestou concordância em orientar o candidato (conforme o item **4.6**) não deve enviar carta de recomendação.

4.9. Cabe ao candidato garantir que os docentes indicados enviem, dentro do prazo estabelecido no item **2.1**, as cartas de aceite de orientação e de recomendação, previstas nos itens **4.7** e **4.8**.

4.10. A falta de qualquer dos documentos citados nesta seção poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição (item **2.1**).

4.12. Os documentos encaminhados ao Programa para a inscrição no processo seletivo **não serão reaproveitados para a matrícula**, devendo o candidato aprovado providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade à ProPG, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e demais normatizações disponíveis no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.13. Os candidatos que desejarem concorrer às **reservas de vagas ou sobrevagas** deverão selecionar sua opção no ato da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4.14. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **indígenas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclarem indígenas;
- b) Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.15. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **quilombolas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.16. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **pessoas com deficiência (PCD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem pessoas com deficiência (PCD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º Candidaturas à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.17. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.18. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único: Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através das páginas dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de edições anteriores do EUF **realizadas até três anos antes** da publicação do presente edital.

5.4. A nota obtida na edição do EUF com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado poderá ser aproveitada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, conforme estipulado no item **5.3**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo seletivo compreenderá as etapas de avaliação e classificação dos candidatos, conforme descrito a seguir.

6.1. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será dividida em dois grupos, cada um formado por candidatos classificados em ordem decrescente de nota final: Grupo A (Alta Prioridade), composto por candidatos que indicaram pelo menos um número de inscrição de

EUF válido, seguido pelo Grupo B (Baixa Prioridade), composto por candidatos que não realizaram o EUF ou não indicaram número de inscrição válido.

Parágrafo único: Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de Física equivalente (por exemplo, o GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo A. O resultado do exame equivalente, acompanhado de todas as informações necessárias à sua avaliação e normalização, incluindo, quando aplicáveis, a pontuação obtida ("score"), o percentil ("percentile score") e a data de realização do exame, deverá ser apresentado integralmente no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos ou informações complementares apresentados posteriormente.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo A); (II) histórico escolar e Curriculum Vitae (para candidatos dos Grupos A e B); (III) carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação e cartas de recomendação de ex-professores/orientadores (para candidatos dos Grupos A e B).

§ 1º Cada avaliador atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato, por avaliador, será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (II) histórico e Curriculum Vitae – peso 70% (setenta por cento); (III) cartas de motivação e recomendação – peso 30% (trinta por cento), arredondadas para duas casas decimais.

§ 3º Para os candidatos do Grupo A, será considerado na classificação o maior percentil em que o candidato foi classificado nas edições válidas do EUF indicadas, sendo que para fins de classificação será atribuído o valor 'percentil' x 10.00 como nota EUF normalizada.

§ 4º A nota final para os candidatos do Grupo A, arredondada para duas casas decimais, será a soma entre a nota EUF normalizada com peso 50% (cinquenta por cento) e a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores ao candidato de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 50% (cinquenta por cento).

§ 5º Para os candidatos do Grupo B, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos avaliadores, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

6.3. Para serem aprovados nesta seleção de ingresso, a média final dos candidatos deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para o Grupo A, e 7,50 (sete vírgula cinco) para o Grupo B.

6.4. Cada grupo de candidatos aprovados será ordenado da maior para a menor média final, calculada conforme o item **6.2** deste edital.

6.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no EUF normalizada, para candidatos do Grupo A;
- b) Maior nota média atribuída no item (II) histórico e Curriculum Vitae para candidatos dos Grupos A e B;
- c) Ordem de inscrição nesta seleção de ingresso.

6.5.1. A classificação final será utilizada como base para a distribuição de bolsas, conforme disposto no item 7 deste edital.

6.6. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78, serão avaliados e classificados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

6.7. O resultado, contendo a relação dos candidatos aprovados em ordem de classificação final, será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>, **sendo responsabilidade de cada candidato acompanhar a publicação dos resultados no site nas datas indicadas no cronograma deste edital.**

§ 1º Tal classificação não garante a concessão de bolsa, pois o número de bolsas institucionais efetivamente disponíveis em cada ingresso pode não ser suficiente para atender a todos os aprovados.

§ 2º A disponibilidade de bolsa será informada ao candidato aprovado por e-mail antes da realização da matrícula.

§ 3º É recomendado a todos os candidatos, com seus orientadores, que solicitem bolsa de estudo individual diretamente às agências de fomento a pesquisa, preferencialmente com antecedência ao processo de seleção de ingresso, de forma a terem perspectiva de matrícula no Programa com uma bolsa já aprovada.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1. A distribuição de bolsas de mestrado e doutorado disponíveis no âmbito do Programa será realizada exclusivamente com base nos critérios estabelecidos neste item e na classificação final dos candidatos, conforme definido no item 6 (seis) deste edital.

7.2. Será assegurada a destinação de até 1 (uma) bolsa de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado para candidatos cujos projetos de pesquisa sejam caracterizados como experimentais, conforme definido neste item, observado o disposto nos itens 7.11 a 7.13 quanto à sua aplicação no âmbito do Grupo A (Alta Prioridade).

7.3. Para fins deste edital, serão considerados projetos experimentais aqueles em que o discente esteja diretamente envolvido na obtenção de dados experimentais no âmbito de seu projeto de pesquisa, mediante a realização de medidas e utilização de técnicas experimentais.

7.4. Não se enquadram nessa categoria projetos baseados exclusivamente na análise ou tratamento de dados obtidos por terceiros, ainda que oriundos de atividades experimentais.

7.5. A caracterização do projeto como experimental será realizada com base no e-mail de aceite de orientação, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, conforme disposto no item 4.6.

7.6. No e-mail de aceite de orientação, o docente deverá:

- I – Declarar explicitamente que o projeto possui natureza experimental;
- II – Descrever sucintamente as técnicas experimentais a serem empregadas;
- III – Indicar, de forma resumida, os meios e a infraestrutura necessários à realização das atividades experimentais.

7.7. O enquadramento do candidato na política de destinação de bolsas para projetos experimentais dependerá exclusivamente das informações constantes no e-mail de aceite de

orientação enviado pelo docente orientador, não sendo consideradas, para esse fim, declarações ou solicitações apresentadas diretamente pelo candidato em outros documentos de inscrição.

7.8. O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste item implicará o indeferimento do enquadramento do candidato na reserva de bolsas para projetos experimentais, assegurado o direito à interposição de recurso nos prazos previstos neste edital.

7.9. Não é necessária manifestação específica do candidato no ato da inscrição para concorrer à reserva de bolsas para projetos experimentais.

7.10. A distribuição das bolsas respeitará estritamente a ordem de classificação estabelecida no item 6.1, não havendo qualquer divisão prévia do número de bolsas entre os grupos de candidatos.

7.11. A aplicação da reserva de bolsas para projetos experimentais ocorrerá exclusivamente no âmbito dos candidatos do Grupo A (Alta Prioridade), sem alteração da ordem relativa entre candidatos do Grupo B (Baixa Prioridade) e sem remanejamento de candidatos entre os grupos.

7.12. A fim de garantir o número de bolsas destinadas a projetos experimentais estabelecido no item 7.2, o candidato elegível à política de destinação de bolsas para projetos experimentais, pertencente ao Grupo A (Alta Prioridade) e mais bem classificado, poderá ser contemplado com bolsa em substituição ao candidato não elegível à política, também pertencente ao Grupo A, pior posicionado entre aqueles que seriam contemplados com bolsa pela ordem de classificação geral, caso necessário.

7.13. Caso o número de candidatos do Grupo A (Alta Prioridade) elegíveis à política descrita neste item seja inferior ao número de bolsas destinadas a projetos experimentais, as bolsas remanescentes serão distribuídas estritamente de acordo com a ordem de classificação geral estabelecida no item 6.1, sem aplicação adicional desta política.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas conforme informações disponibilizadas pela ProPG em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente entregar **todos os documentos indicados** no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

8.3. Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no curso de Doutorado** após efetiva aprovação pela banca da Defesa de Dissertação de Mestrado, comprovada pela “Ata de Defesa”.

8.4. O candidato aprovado que for contemplado com bolsa de estudos da UFABC deverá abrir uma conta-corrente **exclusivamente no Banco do Brasil** da qual seja **obrigatoriamente** o titular, fornecendo comprovante onde constem todos os dados da referida conta.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item **2.1** deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item **2.1**) deverão ser direcionados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br) com

Assunto: “**Recurso – Nome do Candidato – Número de Inscrição**”, devidamente fundamentados e documentados de forma clara e objetiva para que justifiquem nova deliberação.

9.3. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.4. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.

9.5. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição de um candidato implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital, assim como das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC (disponíveis em: <https://fisica.ufabc.edu.br/regimentos-e-normas/>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

10.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br/>).

10.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-Física/UFABC.

10.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas **exclusivamente** pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

10.6. Este Edital permanecerá vigente até que seja publicado novo Edital de Ingresso no programa.

Santo André, 25 agosto de 2026.

Fernando Luis da Silva Semião

Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 53/2026 - PROPG-DA (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020128/2026-82

Santo André-SP, 26 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 16:

02)

ANDERSON ORZARI RIBEIRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###443#9

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 15:

58)

RICARDO GASPAR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINV (11.01.06.34)

Matrícula: ###039#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **c410c92e8f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação
EDITAL DA PROPG/CAPG/PPG-INV-Ingresso 2027/1

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares
para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e
Gestão da Inovação referente ao ingresso no 1º
quadrimestre do ano de 2027.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPG-INV) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2027 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta conforme Portaria da PROPG Nº 6140/2026 – Comissão de Seleção e Bolsas, de 23/07/2026, publicada no Boletim de Serviço da UFABC Nº 1563 de 24/07/2026.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento, na solicitação de inscrição os candidatos (item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em quatro etapas, sendo três etapas de caráter eliminatório e uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber: Etapa I: Envio de documentação e comprovação de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório); Etapa II: prova escrita de conhecimentos em português e matemática (caráter eliminatório e classificatório); Etapa III: análise de portfólio de realizações e pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório); e Etapa IV: entrevista caráter eliminatório).

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFABC, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

1.6. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2026 é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	De 01/09/2026 a 01/10/2026
Etapa I – Resultado da análise da documentação enviada e da comprovação de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório). Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	08/10/2026
Etapa I – Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 09/10/2026 a 13/10/2026
Etapa I – Resultado dos recursos. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	15/10/2026
Etapa II – Data para realização da Prova Escrita. Prova escrita de conhecimentos.	17/10/2026, sábado, às 09h00min A ser realizada de forma presencial na UFABC (o local da prova será divulgado no site do Programa no dia 15/10/2026)
Etapa II – Resultado da Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório). Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	21/10/2026
Etapa II – Vista de Prova Escrita (mediante a solicitação via e-mail inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br)	22/10/2026
Etapa II – Prazo para recurso do resultado.	22/10/2026 a 26/10/2026
Etapa II – Divulgação do resultado da Etapa II.	27/10/2026
Etapa III – Data final para o envio do Portfólio Digital de Realizações e pré-projeto de pesquisa.	De 24/10/2026 a 28/10/2026 Realizada de forma remota
Etapa III – Resultado da análise de portfólio de realizações e pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório).	29/10/2026
Etapa III – Prazo para recurso do resultado.	De 29/10/2026 a 02/11/2026 (até as 17:00)
Etapa III – Divulgação do resultado desta etapa. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	03/11/2026 após as 18:00
Etapa IV – Realização da Entrevista/Dinâmica (caráter eliminatório). (A ser realizada via web).	04/11/2026 a 10/11/2026
Divulgação do resultado parcial.	11/11/2026
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 11/11/2026 a 15/11/2026
Divulgação do resultado final.	16/11/2026
Matrícula	https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Fevereiro/2027, consultar em: https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

§1º A lista de orientadores do programa está disponível no site: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=205.

3.1.1. As vagas serão distribuídas em três categorias, da seguinte forma:

I. 10 (dez) vagas de ampla concorrência, destinadas ao público em geral (os demais candidatos que não se enquadrem nas categorias II e III);

II. 5 (cinco) vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**, exclusivamente para pessoas brasileiras ou naturalizadas.

§1º Só poderão concorrer à reserva de vagas, pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas.

§2º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§3º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§4º Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§5º Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

III. Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

a) 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **indígenas**;

b) 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **quilombolas**;

c) 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas com deficiência**;

d) 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas **trans** (transexuais, transgêneros e travestis);

e) 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas **refugiadas** ou **solicitantes de refúgio**.

§1º As sobrevivências são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§2º As sobrevivagens não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§3º A reserva de sobrevivagens deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§4º A Comissão de Seleção poderá decidir aumentar o número de vagas ofertadas caso haja alunos classificados e orientadores com vagas disponíveis para orientação.

3.1.2. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentar os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período definido no item 2.1, o candidato acessar o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (itens I a VI), que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e **obrigatoriamente em formato PDF**.

I. **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa (conforme item 4.3 deste edital);**

II. **Cópias dos documentos de identidade do candidato:**

a) RG, para brasileiros;

b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

III. **Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;**

IV. **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada, de modo digital, no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;

V. **Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau**, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/apatridia/legalizacao-apostilamento-e-traducao>).

VI. **Para candidatos estrangeiros (nacionalidade não brasileira), é obrigatória a apresentação de uma carta de aceite de orientação de um docente permanente do PPG-INV.**

a) A ausência da carta de aceite de orientação implicará o indeferimento da inscrição e a não participação nas etapas de avaliação do processo seletivo.

b) O orientador que aceitar a orientação de aluno estrangeiro deverá encaminhar a carta de aceite como anexo de e-mail direcionado para o endereço inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br, com prazo máximo sendo o último dia do período de inscrição. O orientador deve utilizar e-mail oficial UFABC, e o título da mensagem deve ser “Carta de Aceite de Orientação – (Nome do Candidato)”. A carta de aceite a ser anexada ao e-mail, em formato PDF, deve conter o nome do candidato a ser orientado e assinatura do orientador do PPG-INV. Não há modelo predefinido para o texto a ser escrito na carta. Não serão aceitos e-mails enviados fora do prazo de inscrição.

4.1.1. A falta de qualquer desses documentos apontados no item 4.1, e do atendimento de suas exigências, acarretará o **indeferimento** da inscrição e a **exclusão** do candidato.

4.1.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min59s do dia 01 de outubro de 2026.

4.3. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.5. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.6. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência – PcD, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado médico ou documentos que comprovem essa deficiência.

4.6.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo, conforme indicação na Ficha de Inscrição, servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.8. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.9. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.10. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.11. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único – Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.12. O Candidato deve indicar no ato de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 11 deste edital.

§1º O candidato que não pleitear a bolsa no momento da inscrição não terá o direito de pleitear bolsa posteriormente.

§2º Os candidatos que desejam pleitear bolsa de estudos devem se adequar a Portaria UFABC Nº 4340/2024, https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=3.

4.13. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de

concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

Todas as etapas do Processo Seletivo são de caráter eliminatório. A Etapa II – Prova escrita, além de possuir caráter eliminatório, possui também caráter classificatório.

5.2. As quatro etapas do Processo Seletivo são:

- I. **Etapa I – Inscrição com envio da documentação exigida conforme item 4.1** (eliminatória);
- II. **Etapa II – Prova Escrita** (eliminatória e classificatória);
- III. **Etapa III – Análise do Portfólio Digital de Realizações e Pré-projeto de Pesquisa** (eliminatória);
- IV. **Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica** (eliminatória).

5.2.1. Etapa I – Envio de documentação e Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (Inciso I do item 5.2).

No conjunto de documentos a ser enviado no ato da inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa.

§1º Além dos demais documentos solicitados no item 4.1, o candidato deverá enviar o certificado de Proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição, contudo, excepcionalmente, o candidato poderá solicitar que a entrega do certificado possa ser feita até o dia 10/11/2026. Os candidatos que não enviarem os certificados, ou que não atingirem as pontuações mínimas necessárias para comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido a seguir, serão desclassificados do processo seletivo.

§2º Para a comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitos os seguintes certificados, com as seguintes pontuações:

- I. TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se realizado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se realizado por computador, ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se realizado em papel; ou;
- II. IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos; ou;
- III. CAMBRIDGE C1 *Advanced* (CAE), CAMBRIDGE C1 business Higher (BEC Higher), e CAMBRIDGE C2 *Proficiency* (CPE); ou;
- IV. PTE Academic *Test*: mínimo de 58 (cinquenta e oito) pontos; ou;
- V. MELAB (*Michigan English Language Assessment Battery Test*): mínimo de 80 (oitenta) pontos; ou;
- VI. Outros certificados que comprovem nível B2 na escala CEFR (*Common European Framework of Reference*), nas quatro dimensões (*Listening, Speaking, Reading and Writing*), obtidos em exames pagos ou gratuitos, poderão ser utilizados mediante a análise e aprovação

do comitê de Seleção do Processo Seletivo. Cabe ressaltar que as quatro dimensões são necessárias, pois algumas disciplinas do programa podem ser lecionadas totalmente em inglês.

§3º Não será aceito nenhum outro método de comprovação de proficiência em língua inglesa, que não sejam os certificados, e suas respectivas pontuações, explicitados no parágrafo anterior. Não será aceito comprovação ou certificado de proficiência em outra língua que não seja a língua inglesa.

§4º O certificado de proficiência será válido somente se tiver sido realizado nos 10 (dez) anos anteriores ao presente Processo Seletivos. O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

§5º Para a Etapa I, os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada, e cuja documentação satisfaça as condições exigidas, serão considerados “aprovados”. Nenhuma pontuação será atribuída nesta etapa. Os candidatos considerados “aprovados” na Etapa I terão sua inscrição “deferida” no Processo Seletivo e estarão aptos a realizar a Etapa II do Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa I, os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida nos prazos estabelecidos, ou cuja documentação não satisfaça as condições exigidas, serão considerados “desclassificados” do Processo Seletivo. Para estes candidatos, a inscrição será considerada “indeferida”.

5.2.2. Etapa II – Prova Escrita:

§1º A Etapa II – Prova Escrita será estruturada em duas partes: Parte Objetiva, que contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha versando sobre raciocínio verbal e raciocínio quantitativo e; uma Parte Discursiva – Redação (raciocínio analítico), em que se avaliará a capacidade do candidato de redigir textos demonstrando capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema.

§2º A Etapa II – Prova Escrita será realizada no dia **17/10/2026**, sábado, com início às 09h00min. A prova deverá ser realizada sem consulta, e terá duração máxima de 3 horas e 30 minutos. A prova será realizada presencial na UFABC.

O local da prova será divulgado no site do programa no dia 15/10/2026
https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=205.

§3º As regras para o dia de realização da prova, as regras para a pontuação a ser atribuída a prova, e os conteúdos programáticos a serem exigidos estão apresentados no Anexo I deste edital.

§4º Serão classificados para a fase seguinte do processo seletivo no máximo 30 (trinta) candidatos, em ordem decrescente de pontuação, considerando-se para esta classificação somente a nota da Parte Objetiva da prova. Em caso de empate na nota da Parte Objetiva, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na última posição.

§5º A lista dos candidatos classificados será divulgada na página do programa
https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=205.

§6º Vista de Prova Escrita (mediante a solicitação via e-mail para o endereço inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br) será realizada no dia 22/10/26 no campus Santo André da Universidade Federal do ABC.

5.2.3. Etapa III – Análise do Portfólio Digital de Realizações e pré-projeto de pesquisa

§1º Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo deverão enviar para o e-mail inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital, um *link* de acesso para seu Portfólio Digital de Realizações e um pré-projeto de pesquisa. Os candidatos que não enviarem o *link* dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

§2º Portfólio Digital de Realizações é uma forma dinâmica e criativa que usa mídias digitais para apresentar trajetória acadêmica, profissional e pessoal de modo a ressaltar um conjunto de habilidades, talentos e competências que não podem ser mensuradas pelo currículo tradicional. O resultado deve ser um espaço virtual organizado, uma oportunidade para o candidato refletir e demonstrar sua contribuição à inovação seja em projetos inovadores numa empresa ou na universidade. Mais informações sobre o Portfólio são apresentadas no Anexo II deste edital.

§3º O Portfólio Digital de Realizações será avaliado em relação aos seguintes aspectos:

- I. Planejamento: foco (propósito) e estrutura (elos entre os diversos componentes);
- II. Conteúdo: coleta, seleção e reflexão sobre as informações apresentadas;
- III. Design: organização lógica e criativa do conteúdo e das ideias apresentadas.

§4º O Pré-projeto de Pesquisa tem como finalidade mostrar o que o candidato pretende pesquisar no Mestrado e deve apresentar os seguintes itens:

- I. Introdução;
- II. Objetivos;
- III. Metodologia;
- IV. Cronograma;
- V. Resultados esperados;
- VI. Referências Bibliográficas.

§5º O documento será avaliado em relação aos seguintes aspectos:

- I. Planejamento: foco (propósito) e estrutura (elos entre os diversos componentes);
- II. Conteúdo: coleta, seleção e reflexão sobre as informações apresentadas;
- III. Design: organização lógica e criativa do conteúdo e das ideias apresentadas.

§6º O Portfólio Digital de Realizações e o pré-projeto de pesquisa serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção, sendo considerados “aprovado” ou “não aprovado” de acordo com a análise pessoal baseada nos critérios descritos. A classificação final do candidato como “aprovado” ou “não aprovado” se dará por maioria simples dos votos apresentados pelos membros da Comissão de Seleção que analisaram o Portfólio do candidato e o pré-projeto de pesquisa.

§7º Para a Etapa III, os candidatos cujo Portfólio Digital de Realizações for considerado “aprovado”, segundo os critérios apresentados acima, estarão aptos a realizar a Etapa IV do Processo Seletivo.

§8º Para a Etapa III, os candidatos cujo Portfólio Digital de Realizações for considerado “não aprovado”, segundo os critérios apresentados acima, estarão desclassificados/eliminados do Processo Seletivo, não podendo participar da próxima etapa. Candidatos enquadrados nesta situação não constarão da lista final de aprovados no processo seletivo.

5.2.4. Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica

Os candidatos aprovados na Etapa III serão convocados para a entrevista/dinâmica mediante comunicado no site do programa, https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=205.

§1º Os candidatos serão arguidos pela Comissão de Seleção, tendo como base as atividades demonstradas na Etapa III e no seu Currículo Lattes.

§2º A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos por candidato para a realização da entrevista.

§3º A entrevista levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Maturidade do (a) candidato (a);
- II. Disponibilidade pessoal e profissional para participar de atividades extraclasse;
- III. Perfil proativo, criativo, empreendedor e de liderança;
- IV. Capacidade de trabalhar com prazos e sobre pressão;
- V. Capacidade do (a) candidato (a) trabalhar em equipe interdisciplinar;
- VI. Intenções em relação ao programa;
- VII. Expectativas sobre o(s) orientador(es) escolhido(s) e ideias iniciais de projeto e adequação às linhas de pesquisa;
- VIII. Compromisso de cumprir as atividades com excelência e dentro dos prazos e regras previstos no regimento e nas normas do programa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=2.

§4º Ao final da entrevista, cada membro da Comissão de Seleção que participar da entrevista classificará o candidato como “aprovado” ou “não aprovado”, de acordo com sua análise baseada nos critérios desta etapa. A classificação final do candidato como “aprovado” ou “não aprovado” se dará pela maioria simples dos votos apresentados pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da entrevista.

§5º Para a Etapa IV, os candidatos cuja participação na entrevista for considerada “aprovada”, segundo os critérios apresentados acima, constarão da lista final de aprovados no Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa IV, os candidatos cuja participação na entrevista for considerada “não aprovada”, segundo os critérios apresentados acima, estarão desclassificados/eliminados do Processo Seletivo, e não constarão da lista final de aprovados.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não enviar o link do Portfólio Digital de Realizações até a data estipulada ou não comparecer à Entrevista na data e horário em que forem convocados.

6.2. Na classificação final somente constarão os candidatos que forem aprovados em todas as quatro etapas do processo. Para a ordem de classificação dos candidatos, será considerada somente a nota obtida pelos candidatos na Parte Objetiva da prova escrita (Etapa II).

6.3. Para a classificação final no processo seletivo, na hipótese de igualdade da pontuação final na Parte Objetiva da prova escrita (Etapa II), para o desempate somente na posição de igualdade, e para qualquer posição da classificação final, o critério de desempate será, em ordem de prioridade:

- I. A nota obtida pelo candidato na Parte Discursiva - Redação da prova escrita (Etapa II).
- II. Em caso de igualdade na nota da Parte Discursiva - Redação, a comparação entre as idades dos candidatos empatados, tendo prioridade na ordem de classificação o candidato de maior idade.

6.4. Só será divulgada a nota obtida na Parte Discursiva - Redação da Etapa II para os candidatos envolvidos em igualdade de pontuação final na Parte Objetiva desta etapa.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa [Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFABC\)](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=205):

7.2. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=205.

7.3. O resultado contendo a classificação dos candidatos a bolsas de estudos será publicado na página do Programa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=205.

7.4. Os orientadores do Programa oferecerão no mínimo 01 (uma) e, em alguns casos, no máximo 02 (duas) vagas para orientação para o ingresso no primeiro quadrimestre de 2027. O resultado final do Processo Seletivo conterà a lista de alunos aprovados e seus respectivos orientadores indicados pela Comissão de Seleção, não sendo possível a alteração dos orientadores indicados para cada aluno no final do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para a Comissão de Seleção do Programa por meio do endereço eletrônico **inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br**, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula junto a Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, conforme definido no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá enviar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

§1º NO ATO DA MATRÍCULA, o formulário de **Aceite de Orientação**, constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, deve ser entregue. O formulário deve ser assinado pelo discente e pelo orientador indicado pela Comissão de Seleção ao final do processo seletivo. Não será permitida a alteração dos orientadores indicados para cada aluno no final do processo seletivo.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em:** <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem e atenderem as regras da Portaria ProPG número 4340/2024 no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa e seguirá a ordem de classificação, da maior para a menor nota final, conforme os critérios do item 5, considerando

as listas de candidatos aprovados tanto para vagas de concorrência geral como para vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e sobrevagas, conforme item 3.

10.3. Os candidatos que desejam pleitear bolsa de estudos devem se adequar a Portaria UFABC Nº 4340/2024, https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=3.

10.4. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da conta, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, disponíveis em <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=2.

11.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=205.

11.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=205.

11.5. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br.

Santo André, 26 de agosto de 2026.

Anderson Orzari Ribeiro

Presidente Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação

ANEXO I

Sobre a Prova Escrita (Etapa II)

1. DO LOCAL DA PROVA

- I. A prova será realizada no dia **17/10/2026**, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília-DF. O local da prova será divulgado no site do programa no dia 15/10/2026 https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=205
- II. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização da prova.

2. DA ESTRUTURA DA PROVA

- I. A Etapa II – Prova Escrita está estruturada em duas partes: Parte Objetiva, que contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e; Parte Discursiva – Redação, em que será apresentado um tema para a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.
- II. Constarão da Parte Objetiva da prova somente questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo questões similares ou iguais às que já foram apresentadas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), realizado em todo o território nacional, ano a ano, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade/>).
- III. Na Parte Discursiva – Redação da prova será apresentado um tema para que o candidato desenvolva um texto dissertativo-argumentativo com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- IV. Cada candidato receberá um caderno de prova, contendo as 20 (vinte) questões de múltipla escolha a serem resolvidas e o tema da Redação a ser desenvolvida.
- V. Cada candidato receberá um CARTÃO RESPOSTA, onde as alternativas escolhidas como resposta para as questões de múltipla escolha devem ser marcadas, e uma FOLHA DE REDAÇÃO, onde o texto dissertativo-argumentativo elaborado deve ser escrito. Todo o material entregue ao candidato, incluindo o material considerado rascunho, deverá ser devolvido ao final da realização da prova, independentemente de seu parcial ou total preenchimento.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- I. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul para preenchimento do seu CARTÃO RESPOSTA e de sua FOLHA DE REDAÇÃO.
- II. Durante a aplicação da Prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período da prova. Não será permitido o uso de calculadoras ou outro equipamento de cálculo.
- III. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu CARTÃO RESPOSTA e/ou de sua FOLHA DE REDAÇÃO.

IV. Os rascunhos e as marcações assinaladas no caderno de prova não serão considerados para fins de correção.

V. A nota da Parte Objetiva será informada em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Para cada questão correta será atribuído 1,0 (um) ponto. Para as questões incorretas não será atribuído nenhum ponto. Para as questões deixadas em branco não será atribuído nenhum ponto. Para as questões assinaladas com duas ou mais alternativas, não será atribuído nenhum ponto. O valor máximo total da Prova Escrita será de 20 (vinte) pontos.

VI. A nota da Parte Discursiva – Redação será informada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota atribuída ao texto considerando-se seu conteúdo (peso 50%), estrutura (peso 40%) e expressão (peso 10%).

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. As provas já aplicadas no ENADE, bem como seus gabaritos oficiais, podem ser consultadas em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade/provas-e-gabaritos>.

II. Constarão da Parte Objetiva da prova questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada. As questões serão similares ou iguais às questões e conteúdos apresentados na parte de Componente de Formação Geral das provas já aplicadas no ENADE nos últimos 10 anos.

III. Nas questões de Componente de Formação Geral do ENADE, são analisadas as seguintes habilidades e competências do candidato: ler, interpretar e produzir textos; extrair conclusões por indução e/ou dedução; estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações; fazer escolhas valorativas, avaliando consequências; argumentar coerentemente; projetar ações de intervenção; propor soluções para situações-problema; elaborar sínteses; e administrar conflitos.

IV. Um modelo contendo algumas questões similares as que serão apresentadas na Parte Objetiva da Etapa II está disponibilizado aos candidatos no site do programa (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205), no link processos seletivos antigos.

V. Na Parte Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir do tema proposto. Nesta parte se avaliará a capacidade do candidato de redigir textos em que se demonstre capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema.

VI. Considerando que o texto da Parte Discursiva – Redação é único, será atribuído a este uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

i) Conteúdo – até 5 (cinco) pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota deste item será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

ii) Estrutura – até 4 (quatro) pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado (dissertativo-argumentativo);
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

iii) Expressão – até 1 (um) ponto:

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura. A avaliação será feita considerando-se o desempenho linguístico e o domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

VII. Será atribuída nota ZERO à Parte Discursiva – Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) não atender aos critérios dispostos nos quesitos anteriores;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) for assinada fora do local apropriado;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

VIII. Na Parte Discursiva – Redação, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

IX. Na Parte Discursiva – Redação deverão ser rigorosamente observados os limites de no mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

ANEXO II

Sobre o Portfólio Digital de Realizações (Etapa III)

Para a confecção do Portfólio Digital de Realizações sugerimos que estudem o assunto. Algumas palavras chaves para busca são: Professional portfolio, Digital Professional Portfolio (DPP), e-portfolio.

1. Itens considerados no Portfólio Digital de Realizações

- I. Formação acadêmica.
- II. Graduação.
- III. Pós-Graduação – Mestrado.
- IV. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.
- V. Monitoria.
- VI. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- VII. Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa.
- VIII. Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa.

2. Formação profissional

- I. Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.
- II. Experiências empreendedoras.

3. Produção Científica

- I. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- II. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
- III. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- IV. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- V. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

4. Temas de interesse para pesquisa

Descrever brevemente temas que interessam para realização de pesquisa.

5. Produção Artística/Culturais e Tecnológicas

Texto literário, Música, Cinema, Mídias digitais, Fotografia, Dança, Teatro, Pintura, Desenho, Artesanato, Programas de computador, Jogos, Protótipos.

5.1. Atividades Didáticas

- I. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio.

- II. Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

6. Outras Atividades

- I. Práticas voluntárias e de engajamento comunitário.
- II. Organização de eventos.
- III. Outras atividades consideradas relevantes pelo (a) candidato (a).

PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1458 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020077/2026-99

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor LINDOMAR CASTILHO VIEIRA, SIAPE 3283284, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da PROAP, para exercício na Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, a contar de 1º de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:48)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1458**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **1a9245077a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1459 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020080/2026-11

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor KAIO BARBOSA LAURENTINO, SIAPE 3298392, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Divisão de Assistência Estudantil, para exercício na Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, a contar de 1º de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:48)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1459**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **6cde545eb0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1460 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020083/2026-46

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a alteração de unidade de exercício da servidora CINTIA DE PAULA LEITE MORAES, SIAPE 1971236, de Editora da UFABC para Coordenação de Gestão Estratégica da ProPlaDi, a contar de 1º de setembro de 2026, constante na [PORTARIA DE PESSOAL Nº 887 / 2026 - PROGEPE \(11.01.34\)](#), de 18 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1553, de 19 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:47)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1460**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **38a08f05d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1464 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020105/2026-78

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando a competência delegada pela Portaria da Reitoria nº 6.174, de 03/08/2026, publicada no DOU nº 145 de 04/08/2026, no uso das atribuições a ele conferidas, nos termos do disposto no Art. 12 - B da Lei 11.091/2005, regulamentado pelo Decreto 13.048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com base nos processos administrativos abaixo, o Reconhecimento de Saberes e Competências referente ao Plano e Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação RSC-PCCTAE, com a percepção do incentivo à qualificação correspondente, às seguintes pessoas servidoras:

Servidor(a)	SIAPÉ	Cargo	Processo	Nível de RSC	Vigência
ALEXANDRA COUTO CRUZ	1166349	Assistente em Administração	23006.017364/2026-11	V-52%	20/08/2026
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	1625944	Técnico em Química	23006.017304/2026-07	VI-75%	20/08/2026
BRUNO LUIZ SCARAFIZ	2736273	Administrador	23006.017352/2026-97	V-52%	20/08/2026
CECILIA SILVA VIOTO	1941288	Técnico em Nutrição e Dietética	23006.017309/2026-21	V-52%	20/08/2026
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	1739288	Arquivista	23006.017271/2026-97	V-52%	20/08/2026
CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	2127669	Assistente em Administração	23006.017934/2026-73	V-52%	20/08/2026
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA MANADAS	1766554	Técnico de Laboratório Área	23006.017300/2026-11	VI-75%	20/08/2026
CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO	1572252	Auditor	23006.017289/2026-99	VI-75%	20/08/2026
DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT	1824476	Assistente em Administração	23006.017330/2026-27	V-52%	20/08/2026

ERNESTO HUMBERTO TEJOS	1551769	Secretário Executivo	23006.017334/2026-13	V-52%	20/08/2026
FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	2092709	Técnico de Laboratório Área	23006.017291/2026-68	VI-75%	20/08/2026
GABRIEL OBLASSER DOS SANTOS	2093870	Arquivista	23006.017297/2026-35	V-52%	20/08/2026
GEBEL EDUARDO MENDONCA BARBOSA	1736806	Administrador	23006.017928/2026-16	VI-75%	20/08/2026
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	2109609	Assistente em Administração	23006.017313/2026-90	V-52%	20/08/2026
KARINA YURI YAMADA	2321508	Assistente em Administração	23006.017325/2026-14	VI-75%	20/08/2026
LUCIANO SILVERIO JUNIOR	2110796	Tecnólogo - Formação	23006.017386/2026-81	V-52%	20/08/2026
MARCO ANTONIO MARINO	1863696	Assistente em Administração	23006.018922/2026-66	V-52%	20/08/2026
NATHALIA CAROLINE DURAN	2228049	Técnico em Química	23006.017336/2026-02	V-52%	20/08/2026
PAULO RICARDO HOFFMANN	1547430	Assistente em Administração	23006.018617/2026-74	V-52%	20/08/2026
PEDRO CORREIA TRINDADE	1876299	Assistente em Administração	23006.017294/2026-00	V-52%	20/08/2026
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	1624667	Assistente em Administração	23006.017365/2026-66	V-52%	20/08/2026
RODRIGO FERREIRA PRATA	1584140	Técnico em Química	23006.017369/2026-44	VI-75%	20/08/2026
RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	1621406	Assistente em Administração	23006.017322/2026-81	V-52%	20/08/2026
TIAGO VITORINO LUCAS	1993849	Técnico de Tecnologia da Informação	23006.017274/2026-21	V-52%	20/08/2026
VICTOR HUGO ALSU SANTOS	2093066	Assistente em Administração	23006.017288/2026-44	V-52%	20/08/2026
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	1546663	Técnico de Laboratório Área	23006.018770/2026-00	V-52%	20/08/2026
WILSON SOUZA DA SILVA	1875329	Técnico de Laboratório Área	23006.018348/2026-46	V-52%	20/08/2026

Art. 2º Aprovações foram deliberadas em reunião realizada em 20/08/2026 pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:49)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1464**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **1efab64760**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1465 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020129/2026-27

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 4751 / 2025 - REIT \(11.01\)](#), de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1424, de 25 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 6050 / 2026 - REIT \(11.01\)](#), de 30 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1557, de 1º de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o [OFÍCIO Nº 1482/2026 - INOVAUFABC \(11.01.22\)](#), de 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a unidade administrativa de exercício das pessoas servidoras elencadas abaixo:

NOME	SIAPE	EXERCÍCIO (DE)	EXERCÍCIO (PARA)
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI	1886990	DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	1547268	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DENISE ENDO SENDA	1680314	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	2321558	SEÇÃO DE GESTÃO DE PORTFÓLIO DA INOVAUFABC	DIVISÃO DE TECNOLOGIA

GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM	1157889	SEÇÃO DE GESTÃO DE PORTFÓLIO DA INOVAUFABC	DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	1128453	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA
MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA	3298397	SEÇÃO DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
VITOR GARCIA BURITI	3125499	SEÇÃO DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIVISÃO DE PARCERIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:49)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1465**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **9569a7a686**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1466 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020141/2026-31

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM, SIAPE 2029420, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe do Setor de Apoio Administrativo à ProGePe e ao Programa de Gestão e Desempenho, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 31 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:47)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1466**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **75d44f3f51**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1467 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020142/2026-86

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor GENIVALDO MENEZES BARBOSA, SIAPE 3530076, para o encargo de substituto eventual do(a) chefe da Divisão de Planejamento Orçamentário, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 31 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:47)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1467**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **634db2cc06**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1469 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020200/2026-71

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora LETICIA NOGUEIRA SOUSA, SIAPE 3526423, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Apoio às Licenciaturas Interdisciplinares de Ingresso, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 06 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 09:39)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1469**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **e90e0c57ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1470 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020201/2026-16

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ARYANNE TOGNI, SIAPE 1981325, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Controle de Acompanhamento Acadêmico, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 12 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 09:39)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1470**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **fca321c747**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1471 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020203/2026-13

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, o servidor CAMILO MISURA, SIAPE 1855147, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Ingresso e Transferências, código FG-4, a contar de 14 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 09:39)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1471**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **70c36a556b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1472 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020207/2026-93

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ANDREIA SOUSA BEZERRA, SIAPE 1875388 para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Integração Acadêmica, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 06 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 09:48)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1472**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **0eb58128b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1473 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020225/2026-75

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 4751 / 2025 - REIT \(11.01\)](#), de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1424, de 25 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 5993 / 2026 - REIT \(11.01\)](#), de 23 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1555, de 26 de junho de 2026, alterada pela [RETIFICAÇÃO Nº 133 / 2026 - REIT \(11.01\)](#), de 30 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1557, de 1º de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o [OFÍCIO Nº 1481/2026 - PU \(11.01.27\)](#), de 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a unidade administrativa de exercício das pessoas servidoras elencadas abaixo:

NOME	SIAPE	EXERCÍCIO (DE)	EXERCÍCIO (PARA)
JANAINA GONCALVES	1668033	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA PU	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE SANTO ANDRÉ
MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO	1824595	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA PU - CAMPUS SA	DIVISÃO DE SERVIÇOS - CAMPUS SA
MARCIA APARECIDA COSTA	1624647	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA PU - CAMPUS SBC	DIVISÃO DE SERVIÇOS - CAMPUS SA
ANALIA BETHSAIDA BARBOSA	1971113	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA PU - CAMPUS SA	DIVISÃO DE SERVIÇOS - CAMPUS SBC
PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA	3526413	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA PU - CAMPUS SA	DIVISÃO DE SERVIÇOS - CAMPUS SBC
DENILSON ARAUJO SERRA	1946963	DIVISÃO TÉCNICA DA PU - CAMPUS SA	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
FERNANDO LUZ DOS SANTOS	3373019	DIVISÃO TÉCNICA DA PU - CAMPUS SA	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS

JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	1535677	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA PU	DIVISÃO TÉCNICA - CAMPUS SA
LUCAS LIMA ALVES	2360381	DIVISÃO TÉCNICA DA PU - CAMPUS SA	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS
THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA	2284658	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE SANTO ANDRÉ
CELIA DIAS DO NASCIMENTO	1667983	SEÇÃO DE SECRETARIA E COMUNICAÇÃO	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE SANTO ANDRÉ
JULIANA LANZA MACENCINI	2029369	COORDENAÇÃO DA SUBPREFEITURA - CAMPUS SA	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS PREFEITURAS UNIVERSITÁRIAS
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	1941076	COORDENAÇÃO DA SUBPREFEITURA - CAMPUS SBC	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SIMONE APARECIDA PELLIZON	1563760	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA PU
CLAUDIA POLIMENO	1824140	DIVISÃO TÉCNICA DA PU - CAMPUS SA	DIVISÃO TÉCNICA DA PU - CAMPUS SBC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 13:31)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1473**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **d810f37eb2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1474 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020227/2026-64

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora TAMIKO DE FREITAS CASCALES, SIAPE 2127862, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Atendimento Acadêmico da PROGRAD, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 14 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 13:31)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1474**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **73f3f57fca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1475 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020228/2026-17

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor RICARDO NEVES DOS SANTOS, SIAPE 1824289, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Diplomas, Dados e Estatísticas da Graduação, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 06 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 13:31)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1475**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **0bc8864147**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1476 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020229/2026-53

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor EFRAIM MANASSES REGO SILVA, SIAPE 3125661, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Laboratórios Acadêmicos Secos, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 06 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 13:31)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1476**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **9429eba05a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1477 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020233/2026-11

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE 1668046, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) e em exercício na Divisão de Assistência Estudantil, para exercício na Divisão de Acolhimento, Inclusão e Permanência, a contar de 1º de setembro de 2026. Protocolo:23006.020208/2026-38.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 13:31)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1477**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **132c09186a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1478 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020235/2026-19

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora MARIA DO CARMO DE ANDRADE, SIAPE 3426960, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e em exercício na Seção de Execução Orçamentária, para exercício na Seção de Liquidação, a contar de 1º de setembro de 2026. Protocolo: 23006.020188/2026-03.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 13:31)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1478**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **d9cb858edb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1479 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020249/2026-24

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, às pessoas servidoras abaixo:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
1863720	DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	ESPECIALIZAÇÃO	25/08/2026
1891158	MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	MESTRADO	07/08/2026
3546012	MICHEL TSUKIYAMA DE SOUZA	ESPECIALIZAÇÃO	17/08/2026
3526438	SARA DAMIAO MARTINS BARBERO	ESPECIALIZAÇÃO	26/08/2026
2115137	THAIS BRAGA	ESPECIALIZAÇÃO	14/08/2026
3549690	VANESSA BARROS DA SILVEIRA	MESTRADO	03/08/2026
3551894	VITOR DOMENIQUELLI CHAGAS	GRADUAÇÃO	13/08/2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 14:24)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1479**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **87ae684623**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1480 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020262/2026-83

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, durante o período de 29/08/2026 até 03/09/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS para a UFABC, para participação no "IV FALAN CONGRESS - Federation of Latin American and Caribbean Neuroscience Societies", evento que acontecerá em Santiago, Chile. (Processo nº 23006.017555/2026-83)

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 16:36)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1480**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **b6e975d6b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1481 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020264/2026-72

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da servidora DAHISY VALADAO DE SOUZA LIMA, SIAPE 1067113, durante o período de 05/09/2026 a 12/09/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no "2nd Joint Meeting Brazil-Italy in Mathematics", evento que acontecerá em Messina, Itália. (Processo nº 23006.019267/2026-63)

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 16:36)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1481**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **11b4d5e7fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1482 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020269/2026-03

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor JOAO PEDRO VIANA BATISTA, SIAPE 3526442, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) e em exercício na Divisão Administrativa da PROAP, para exercício na Divisão de Assistência Estudantil, a contar de 1º de setembro de 2026. Protocolo: 23006.020202/2026-61.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 16:36)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1482**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **2c3f913f45**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1483 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020296/2026-78

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 4751 / 2025 - REIT \(11.01\)](#), de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1424, de 25 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 6167 / 2026 - REIT \(11.01\)](#), de 30 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1565, de 31 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o [OFÍCIO Nº 1748/2026 - PROEC \(11.01.08\)](#), de 19 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a unidade administrativa de exercício das pessoas servidoras elencadas abaixo:

NOME	SIAPÉ	EXERCÍCIO (DE)	EXERCÍCIO (PARA)
ALEXANDRE FERREIRA IGRECIAS	3375719	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA PROEC	DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
BRUNO AMORIM	3526352	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA PROEC	DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
GABRIELA RUFINO MARUNO	2092367	DIVISÃO DE CULTURA	DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DANIEL SILVEIRA RAMOS	3426957	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO DA PROEC	DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	1549719	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO DA PROEC	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA	1534266	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO DA PROEC	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	1876294	DIVISÃO DE CULTURA	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	2109997	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO DA PROEC	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
RONNY MACIEL DE MATTOS	1887799	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
THAIS BRAGA	2115137	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO DA PROEC	SEÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA
RENATA CEZARINI CANESSO	2129188	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO DA PROEC	SEÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA
ELIAS FERREIRA TAVARES	1565388	DIVISÃO DE CULTURA	SEÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA
CAROLINE BARBOSA SILVERIO	2322763	DIVISÃO DE CULTURA	DIVISÃO DE CULTURA E EXTENSÃO
DARLENE MARTIN ALOISE	1681225	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC	DIVISÃO DE CULTURA E EXTENSÃO
NATALIA PARANHOS CAODURO	2110998	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC	DIVISÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

SANDRA CRISTINA TREVISAN	1551766	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC	DIVISÃO DE CULTURA E EXTENSÃO
RENAN FANTINI RIBEIRO	3375718	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC	SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DISCENTES
VICTORIA ROSSETTO COSTA	3297125	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC	SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DISCENTES
VINICIUS TADEU DO CARMO	1876333	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC	SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DISCENTES
THIAGO SALES BARBOSA	1736236	DIVISÃO DE CULTURA	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO	1876330	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 16:36)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1483**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **ca1ab323ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 17 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.019918/2026-15

Santo André-SP, 25 de agosto de 2026.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Annibal Hetem Junior**, matrícula SIAPE nº **1762424**, Processo nº **23006.024114/2024-76**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/07/1980 a 31/08/1981, 01/09/1981 a 18/06/1982, 21/06/1982 a 26/10/1984, 17/05/1985 a 25/09/1985, 27/09/1985 a 28/05/1986, 02/06/1986 a 15/12/1987, 02/05/1988 a 30/06/1989, totalizando 2.938 dias, ou seja, 8 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 15:03)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **32f2502cd5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 18 / 2026 - PROGEPE-DAF (11.01.28.01)

Nº do Protocolo: 23006.020102/2026-34

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Alexandre Alberto Goncalves Da Silva**, matrícula SIAPE nº **1547268**, Processo nº **23006.013929/2026-91**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no período de 12/07/2002 a 02/08/2006, totalizando 1.483 dias, ou seja, 4 ano(s), 0 mês(es) e 23 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:48)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **bd2c58f7c7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 19 / 2026 - PROGEPE-DAF (11.01.28.01)

Nº do Protocolo: 23006.020119/2026-91

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Wilson Souza Da Silva**, matrícula SIAPE nº **1875329**, Processo nº **23006.011185/2026-71**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 02/02/1981 a 07/02/1983, 04/01/1988 a 30/12/1996, 01/04/1998 a 04/05/1998, 01/06/2000 a 17/06/2011, totalizando 8.084 dias, ou seja, 22 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:47)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **f212e2bc1c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 182 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020075/2026-08

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Na [PORTARIA DE PESSOAL Nº 1430 / 2026 - PROGEPE \(11.01.34\)](#), de 20 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1571, de 21 de agosto de 2026, referente à alteração de exercício de GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS, na coluna "EXERCÍCIO (DE)",

onde se lê: "GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS ",

leia-se: "COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS ".

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:51)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **48d7023a70**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 185 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**Nº do Protocolo: 23006.020158/2026-99****Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1453 / 2026 - PROGEPE, emitida em 24 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1572 de 25 de agosto de 2026, que concede Promoção Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe B - Nível 4, para Professor Associado - Classe C - Nível 1,

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544346	JEFERSON CASSIANO	B-004	C-001	30/01/2017

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544346	JEFERSON CASSIANO	6-604	7-701	30/01/2017
1544346	JEFERSON CASSIANO	7-701	C-001*	01/01/2025

*Posicionamento de classe da Carreira de Magistério Superior anterior à Lei 15.141/2025, que alterou a Lei 12.772/2012.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 19:51)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **185**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **1e6eb2b7f7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 186 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.020284/2026-43

Santo André-SP, 27 de agosto de 2026.

Na [PORTARIA DE PESSOAL Nº 1436 / 2026 - PROGEPE \(11.01.34\)](#), de 20 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1571, de 21 de agosto de 2026, referente à alteração de exercício de CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS, SIAPE 1549711, na coluna "EXERCÍCIO (PARA)",

onde se lê: "COORDENADORIA GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO",

leia-se: "SEÇÃO DE APOIO ÀS LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES DE INGRESSO".

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 16:36)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **186**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **7781407514**

SITE

SUPERINTENDÊNCIA DE

INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS

EDUCACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2026 - SITE-CGE (11.01.23.07)

Nº do Protocolo: 23006.020212/2026-04

Santo André-SP, 27 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 12:27)

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###642#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **bf311827f1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formador** para disciplina e Orientação de TCC do curso de pós-graduação lato sensu: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no EditalCAPES 25/2023.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, para a atuação como Professor Formador na disciplina: Sistemas Corporativos de Informação e Orientação de TCC do curso de pós-graduação *lato sensu*: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
 - b)** Instrução Normativa CAPES nº 01 de 01 de outubro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

- 1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6 Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7 O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1 Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO II), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, serão convocados, no período final do curso, um candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 (cinco) alunos, como Professor Formados na função de Orientador do TCC. Os demais classificados, para Orientação de TCC, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 2.2 As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
 - 2.2.1 Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
 - 2.2.2 No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.
 - 2.2.3 Para as atividades de Professor Formador para Orientador de TCC: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.
- 2.3 O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

- 2.4** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.5** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.6** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.7** O Professor Formador que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.8** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

proposto para o curso.

3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Tecnologias e Sistemas de Informação/ UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, **exclusivamente**, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** O processo seletivo será constituído de:
- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
 - Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- 5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 5.3 Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso.
- 5.4 O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.5 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site <https://site.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
 - I. RG e CPF;
 - II. Diploma;
 - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela Progepe/UFABC;
 - IV. Documentos que comprovem as experiências e formação para pontuação.
- 5.6 O conteúdo programático das disciplinas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.7 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.9 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.10 É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

6. DAAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de Curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB , constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- 7.2** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1 Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <https://site.ufabc.edu.br>.
- 8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <https://site.ufabc.edu.br> conforme cronograma no item 10. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3 O resultado final será publicado no endereço: <http://site.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- 8.4 Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Tecnologia e Sistemas da Informação, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br o documento solicitado conforme a seguir,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo III)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28/08/2026 a 12/09/2026
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	15/09/2026
Período de interposição de Recurso	16/09/2026 a 21/09/2026
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final	22/09/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Geral da UAB/UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

ANEXO I – Lista de Disciplina do Curso e Orientação de TCC

Professor Formador – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta Quad. / Ano	Vagas
Sistemas Corporativos de Informação	30	Q3 / 2026	01

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador de TCC (grupo de 5 alunos)	Q3 / 2026	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	20
B	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por TCC orientado.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	10
C	Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6
D	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2
E	Coordenação ou Vice-coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mês de atuação	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6
F	Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mês de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6
B	Coordenação ou Vice-coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mês de atuação	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4
C	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado. *1,0 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5
D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado. *0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

Anexo III – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2026.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Professor Formador do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em _____, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Portaria Capes 309/2024 de 27/09/2024.

(nome completo)

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6239 / 2026 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.019800/2026-97

Santo André-SP, 24 de agosto de 2026.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe C, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Leonardo Ribeiro Rodrigues

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Leonardo Ribeiro Rodrigues (CECS):

- I. Marcelo Bender Perotoni (CECS)
- II. Gordana Manic (CMCC)
- III. Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 09:45)

ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2534593

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6239**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2026** e o código de verificação: **067d36c3bb**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6242/2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.019876/2026-12

Santo André-SP, 25 de agosto de 2026.

Credencia e/ou descredencia professores em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199 /2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 26, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, os professores abaixo do curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Maria Caramez Carlotto	Efetivo	Licenciatura em História

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 09:55)

OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###345#1

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6059 / 2026 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.014734/2026-69

Santo André-SP, 02 de julho de 2026.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 1200, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria CECS Nº 5239/2025**, de 27 de agosto de 2025 e publicada no Boletim de Serviço nº 1474 em 29 de agosto de 2025 e página 195.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica:

- Agnaldo Aparecido Freschi, Siape nº 1768953;
- Alfredo Del Sole Lordelo, Siape nº 1544363;
- Crhistian Raffaello Baldo, Siape nº 2269053;
- Luiz Antonio Celiberto Junior, Siape nº 2078059;
- Magno Enrique Mendoza Meza, Siape nº 1672967;
- Roberto Jacobe Rodrigues, Siape nº 1546003;
- Rodrigo Reina Muñoz, Siape nº 1544396.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica será presidido pelo Prof. Dr. Crhistian Raffaello Baldo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Roseli Frederigi Benassi

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 03/07/2026 09:44)

ROSELI FREDERIGI BENASSI
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)
Matrícula: 1646410

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6059**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **9371bbb5d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6245 / 2026 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.019999/2026-53

Santo André-SP, 25 de agosto de 2026.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Materiais.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 1200, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria CECS Nº 6004/2026**, de 23 de junho de 2026 e publicada no Boletim de Serviço nº 1555 em 26 de junho de 2026 e páginas 134/135.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia de Materiais:

- Alexandre José de Castro Lanfredi, SIAPE nº 2604128;
- Cedric Rocha Leão, SIAPE nº 1957564;
- Daniel Zanetti de Florio, SIAPE nº 1545089;
- Danilo Justino Carastan, SIAPE nº 1761120;
- Erika Fernanda Prados, SIAPE nº 2133170;
- Everaldo Carlos Venâncio, SIAPE nº 2604737;
- José Fernando Queiruga Rey, SIAPE nº 1669182;
- Renata Ayres Rocha, SIAPE nº 1761015;
- Sydney Ferreira Santos, SIAPE nº 1671292;
- Vânia Trombini Hernandes, SIAPE nº 1948454.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Materiais será presidido pela Profa. Dra. Erika Fernanda Prados e, nas suas ausências e impedimentos, pela Profa. Renata Ayres Rocha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Roseli Frederigi Benassi

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 19:07)

ROSELI FREDERIGI BENASSI

DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1646410



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2026 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.020213/2026-41

Santo André-SP, 27 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 13:31)

ROSELI FREDERIGI BENASSI

DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###464#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **b39ac00675**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL TRI CECS

CHAMADA PARA COLETA DE DEMANDA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E FECHADURAS ELETRÔNICAS PARA OS LABORATÓRIOS DE GRUPOS DE PESQUISA (LGPs) DO CECS

O Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente edital para coleta de demanda de aparelhos de ar-condicionado (AC) e fechaduras eletrônicas para os Laboratórios de Grupos de Pesquisa (LGPs), que deverão ser adquiridos com uso das verbas da Taxa de Restituição Institucional (TRI).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Edital destina-se a promover a 2ª chamada de 2026 para uso da verba da Taxa de Restituição Institucional (TRI) arrecadada pelo CECS, desta vez voltada à aquisição de aparelhos de ar-condicionado e fechaduras eletrônicas para os Laboratórios de Grupos de Pesquisa (LGPs) que ainda não os possuam, conforme deliberado na VII sessão ordinária do ConCECS, realizada em 24 de agosto de 2026. Esta chamada integra o Projeto de Desenvolvimento Institucional do CECS intitulado "Fortalecimento do apoio institucional a Projetos de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação no CECS" (Projeto TRICECS), que tem como objetivo consolidar e ampliar as condições estruturais, operacionais e estratégicas necessárias para impulsionar a execução, a integração e o impacto dos projetos de PD&I no âmbito do CECS.

Será disponibilizado para esta chamada o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo das verbas de Taxa de Restituição Institucional (TRI) vinculadas ao Projeto TRICECS, podendo ser complementado conforme a disponibilidade orçamentária do projeto no período.

2. OBJETO:

Constitui objeto deste Edital o levantamento, junto aos responsáveis pelos Laboratórios de Grupos de Pesquisa do CECS, da demanda por:

- Instalação de aparelho de ar-condicionado (AC); e/ou
- Instalação de fechadura eletrônica, conforme especificação técnica única definida no item 4 deste Edital.

A manifestação de interesse poderá contemplar um ou ambos os itens, conforme a necessidade de cada laboratório.

3. DO FLUXO DO PROCESSO:

O processo seguirá as seguintes etapas, informadas e submetidas à deliberação do ConCECS:

1. Coleta de Demanda: Preenchimento de formulário - disponível em <https://forms.gle/tD8mxFzR4Su5RnmX6> - pelos responsáveis pelos LGPs para manifestação de interesse em AC e/ou fechadura eletrônica, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
2. Análise de Viabilidade Técnica dos ACs: a lista de laboratórios demandantes de AC será encaminhada à Prefeitura Universitária (PU), que realizará Análise de Viabilidade Técnica, definindo, para cada LGP, a possibilidade de instalação e o dimensionamento adequado do aparelho. Esta etapa poderá demandar prazo mais longo, em razão de sua complexidade técnica.
3. Avaliação das demandas recebidas pela equipe do TRICECS, com estimativa de custo e análise dos recursos disponíveis. Essa avaliação irá comparar o orçamento estimado previsto com as verbas de TRI vinculadas ao projeto no momento. Caso os recursos sejam insuficientes, a equipe da TRI proporá critérios de priorização para deliberação do ConCECS.
4. Aquisição e Instalação das Fechaduras: poderá ocorrer logo após a consolidação da demanda e a apresentação do orçamento, mediante aval do ConCECS.
5. Aquisição e Instalação dos ACs: também condicionada ao aval do ConCECS, após conclusão da avaliação técnica da PU.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO MODELO ÚNICO DE FECHADURA:

Para viabilizar a aquisição e a instalação, a Equipe do TRICECS definirá um padrão único de especificações técnicas para as fechaduras eletrônicas, garantindo que todos os laboratórios interessados recebam modelos idênticos. Essa definição será feita em conjunto com a Prefeitura Universitária (PU) e com a Assessoria de Segurança Institucional (ASI) e levando em conta as sugestões dos coordenadores dos LGPs enviadas via formulário.

5. QUEM PODE PARTICIPAR E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Poderão manifestar interesse os responsáveis pelos Laboratórios de Grupos de Pesquisa (LGPs) formalmente constituídos e vinculados ao CECS, mediante preenchimento do formulário de manifestação de interesse indicando:

- Identificação do laboratório e do(a) responsável;
- Interesse em ar-condicionado (sim/não);
- Interesse em fechadura eletrônica, conforme modelo único ofertado (sim/não);
- Sugestão de especificação da fechadura eletrônica (opcional);
- Informações complementares eventualmente solicitadas para a Análise de Viabilidade Técnica.

O prazo para manifestação de interesse será até 22/09/2026 podendo ser prorrogado por decisão da Equipe do TRICECS, se necessário.

6. CRONOGRAMA:

Etapa	Descrição	Prazo
1	Publicação do Edital e disponibilização do formulário de manifestação de interesse aos LGPs	28/08/2026

	https://forms.gle/tD8mxFzR4Su5RnmX6	
2	Prazo final para manifestação de interesse (preenchimento do formulário)	22/09/2026
3	Envio pela Equipe do Projeto TRICECS da Lista de Laboratório para Avaliação da Viabilidade Técnica pela Prefeitura Universitária	25/09/2026
4	Apresentação de estimativa de orçamento para instalação das fechaduras eletrônicas para o ConCECS	IX Reunião Ordinária do ConCECS (19/10/2026)
5	Aquisição e instalação das fechaduras eletrônicas	Após aval do ConCECS
6	Apresentação de estimativa de orçamento para instalação dos ACs para o ConCECS	Próxima reunião ordinária do ConCECS após fim da AVT pela PU
7	Aquisição e instalação dos equipamentos de ar condicionado	Após aval do ConCECS

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe do projeto TRI CECS, podendo ser levados ao ConCECS quando aplicável.

Dúvidas sobre este Edital podem ser encaminhadas ao e-mail tricecs@ufabc.edu.br.

CMCC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2026 - CMCC-DAC (11.01.11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020220/2026-42

Santo André-SP, 27 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 15:14)

ROBERTO DA SILVA MAURO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CMCC-DAC (11.01.11.01)

Matrícula: ###131#8

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **746d6a0b5d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

EDITAL

Regulamenta, no âmbito do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), a eleição para representantes discentes nas coordenações dos cursos de formação específica vinculados ao CMCC.

O Centro de Matemática, Computação e Cognição da Universidade Federal do ABC torna público o processo eleitoral para representação discente nas coordenações dos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Ciência de Dados e Bacharelado em Neurociência, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das coordenações dos cursos de formação específica da UFABC.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores Roberto da Silva Mauro, SIAPE nº 3013108, Felipe Venancio Silva, SIAPE nº 1887778 e Vanessa Cervelin Segura, SIAPE nº 1991139, conforme Portaria do CMCC nº 6238/2026-CMCC, publicada no Boletim de Serviço nº 1572 de 25 de agosto de 2026.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação na coordenação quaisquer discentes do curso que:

2.1.1. Estejam regularmente matriculados(as) e que sejam membros da respectiva plenária do curso, sendo vedada a inversão da chapa eleita na plenária, ou seja, a composição da chapa deve ser a exatamente a mesma eleita na plenária;

2.1.2. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

3. DAS VAGAS E DO MANDATO:

3.1. Representante Discente (eleição mediante inscrição de chapa):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	1	de 25/09/2026 até 31/08/2027
Bacharelado em Ciência de Dados	1	de 25/09/2026 até 31/08/2027
Bacharelado em Neurociência	1	de 25/09/2026 até 31/08/2027

4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

28/08 a 13/09/2026	Período de divulgação
28/08 a 13/09/2026	Inscrição das chapas
14/09/2026	Publicação das inscrições deferidas
15/09/2026	Recebimento de recursos (até às 18h00)
16/09/2026	Divulgação do resultado dos recursos
14 a 16/09/2026	Campanha eleitoral (em caso de necessidade de votação)
18/09/2026	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço (se não houver votação, de acordo com o item 8.5)
18/09/2026	Votação (10h00 às 17h00)
21/09/2026	Apuração e divulgação dos resultados
22/09/2026	Recebimento de recursos (até às 18h00)
23/09/2026	Divulgação do resultado dos recursos
23/09/2026	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC
25/09/2026	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 28/08/2026 e até às 23h59m do dia 13/09/2026, através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site do CMCC.

5.2. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por uma pessoa titular e uma pessoa suplente.

5.3. Não serão aceitas as inscrições:

- I. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta;
- II. Realizadas fora do prazo estabelecido;
- III. Que constem chapas incompletas;
- IV. Em que haja inversão da chapa eleita na plenária.
- V. De chapas formadas apenas por titulares eleitos(as) nas plenárias.

5.4. As inscrições serão avaliadas e deferidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo.

5.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no site do CMCC.

5.6. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Os(As) candidatos(as) poderão promover sua campanha eleitoral, exclusivamente por meio eletrônico, conforme as datas previstas no cronograma do item 4 deste edital.

6.2. A campanha eleitoral fora dos limites previstos neste edital poderá acarretar na eliminação da candidatura.

7. DO DIREITO AO VOTO

7.1. Somente terão direito ao voto os(as) discentes ativos na UFABC e membros da plenária do respectivo curso.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *on-line* que será disponibilizado no dia previsto no cronograma, das 10h00 às 17h00, acessado por meio de *link* disponível no site do CMCC.

8.2. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *on-line* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis e divulgada no site do CMCC.

8.3. Os(as) eleitores(as) votarão apenas nas chapas de seu respectivo curso.

8.4. Os(as) eleitores(as) poderão votar em apenas uma chapa.

8.5. A votação não será realizada caso haja número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de vagas no respectivo curso, hipótese em que a(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) eleita(s) automaticamente.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada em sala virtual e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral e divulgados no site do CMCC.

9.2. A divulgação dos resultados será publicada no site do CMCC.

9.3. Será considerada eleita a chapa com maior número de votos.

9.4. Concluída as etapas de apuração, contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnação ou recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final à Direção do CMCC, contendo os nomes das pessoas eleitas, número de votos recebidos por cada chapa e o total de votos brancos e nulos.

9.5. Em caso de empate no resultado da votação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II. Titular de idade mais avançada.
- III. Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- IV. Suplente de idade mais avançada.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser impetrados em duas fases distintas:

- a. Após a divulgação da lista das inscrições deferidas; e
- b. Após a divulgação do resultado da votação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para dac.cmcc@ufabc.edu.br, até às 18h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do ato (deferimento das inscrições e/ou resultado da votação).

10.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da interposição do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições e devidamente publicizados no site do CMCC.

11.2. A inscrição dos(as) candidatos(a) implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC e divulgada no site do CMCC.

11.4. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CMCC e se extinguirá.

11.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 27 de agosto de 2026.

Roberto da Silva Mauro
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 11/2026 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.019852/2026-63

Santo André-SP, 24 de agosto de 2026.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria em 29 de maio de 2026, sob o nº 23546.070111/2026-69, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação em relação ao descumprimento de normas de estacionamento por discente.

Conforme relatado na denúncia, o discente estacionou sua motocicleta em área inapropriada e não demarcada, desacatando as orientações das equipes de segurança da Instituição. Registra-se que, em atenção a esta manifestação, esta Comissão já encaminhou Notificação por Escrito ao discente, formalizando o conhecimento das normas vigentes e advertindo sobre as penalidades previstas na Resolução CPAf nº 001/2017.

Vista e examinada a documentação encaminhada, verifica-se que a conduta do discente configura infração de natureza administrativa, tipificada nos artigos 9º e 10º da referida Resolução. Observa-se que a estrutura da Resolução CPAf nº 001/2017 confere à Seção de Segurança Comunitária autonomia para fiscalizar e advertir condutas irregulares. A notificação formal já expedida por esta Comissão cumpre o caráter educativo e corresponde à etapa inicial de advertência prevista no sistema de penalidades progressivas estabelecido pela Resolução, mostrando-se suficiente, neste momento, para a correção da conduta e manutenção da ordem nos *campi*.

Assim, considerando as circunstâncias do caso concreto e entendendo que a natureza administrativa dos fatos não justifica, neste momento, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - uma vez que os mecanismos de regulação interna do estacionamento já foram acionados e são adequados para a manutenção da disciplina e fiscalização - e não se verificam elementos que recomendem a adoção de providências disciplinares adicionais,

DECIDO pela não instauração de Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 22:50)

FERNANDA DIAS DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###413#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **24/08/2026** e o código de verificação: **533b137ccc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 12/2026 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.019941/2026-18

Santo André-SP, 25 de agosto de 2026.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria em 14 de maio de 2026, sob o NUP 23546.063364/2026-86, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação em relação ao uso de aparelho celular por uma discente durante a realização de prova de disciplina da graduação.

Conforme relatado na denúncia, a docente orientou, antes do início da avaliação, que os aparelhos celulares deveriam permanecer guardados nas mochilas durante toda a realização da prova, orientação que também constava expressamente na folha de avaliação. Apesar disso, a docente flagrou a discente utilizando aparelho celular durante a realização da prova para responder às questões. A denúncia registra, ainda, a alegação de que a discente teria adotado conduta semelhante em avaliação anterior.

Vista e examinada a documentação encaminhada, bem como realizada a análise preliminar prevista no Regimento Interno da Comissão Disciplinar Discente, verifica-se que a conduta atribuída à discente é incompatível com os deveres éticos e acadêmicos esperados dos estudantes da UFABC. Contudo, observa-se que a irregularidade foi prontamente identificada pela docente e tratada no âmbito da própria atividade avaliativa, mediante a adoção das medidas acadêmicas cabíveis para preservar a lisura do processo de avaliação.

Quanto à alegação de que a discente teria utilizado o mesmo expediente em avaliação anterior, verifica-se que tal informação não veio acompanhada de elementos probatórios que permitam caracterizar eventual reiteração da conduta, razão pela qual não pode ser considerada para fins deste Juízo de Admissibilidade.

Ainda, a Comissão deliberou, nos termos do Anexo do Ato Decisório ConsUni nº 173, Art. 26, §4º, pela convocação da representada para reunião de teor disciplinar, a fim de ouvi-la e adverti-la verbalmente quanto à inadequação de sua conduta. Assim, considerando as circunstâncias do caso concreto e entendendo que a gravidade dos fatos não justifica a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, além de não se verificarem, nesta fase, elementos suficientes que recomendem a adoção de providências disciplinares adicionais,

DECIDO pela não instauração de Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 14:37)

FERNANDA DIAS DA SILVA

PRESIDENTE(A)

CCNH (11.01.10)

Matricula: ###413#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **e09286f37d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 13/2026 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.020121/2026-61

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria da UFABC em 10 de agosto de 2026, sob o NUP 23546.099604/2026-81, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação em relação à conduta atribuída a um discente contra uma discente da Universidade.

Conforme narrado na denúncia, o discente teria praticado, em tese, condutas de violência sexual, perseguição e importunação contra uma discente da Universidade, fatos que teriam ocorrido após o término do relacionamento entre ambos. A denúncia relata, ainda, que a vítima passou a evitar a participação nas atividades acadêmicas por receio de encontrar o denunciado, considerando que ambos integram o mesmo curso, frequentam o mesmo campus e cursam disciplinas em comum. Constan dos autos referências à existência de Boletim de Ocorrência, medida protetiva de urgência deferida pelo Poder Judiciário e indicação de possíveis testemunhas dos fatos narrados.

Vista e examinada a documentação encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, bem como a manifestação de defesa prévia apresentada pelo denunciado, verifica-se que os autos contêm elementos que justificam o prosseguimento da apuração dos fatos narrados. Nesta fase processual, não compete à Comissão formar juízo acerca da veracidade das alegações apresentadas pelas partes ou da eventual responsabilidade disciplinar do denunciado, cabendo-lhe apenas avaliar se a representação reúne elementos mínimos que recomendem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se, no curso da instrução, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Considerando a natureza dos fatos narrados na denúncia, a documentação que a instrui, a manifestação de defesa prévia apresentada pelo denunciado e a necessidade de aprofundamento da instrução por meio da oitiva das partes, das testemunhas eventualmente indicadas e da produção das demais provas que se mostrarem pertinentes, a Comissão Disciplinar Discente da Graduação entende estarem presentes os requisitos para a admissibilidade da representação e a instauração do correspondente Processo Administrativo Disciplinar.

Diante do exposto, com a finalidade de apurar os fatos relatados e reunir os elementos necessários ao seu completo esclarecimento, **DECIDO** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 15:58)

FERNANDA DIAS DA SILVA

PRESIDENTE(A)

CCNH (11.01.10)

Matricula: ###413#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **370ecdcdcc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 14/2026 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.020123/2026-50

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria em 27 de julho de 2026, sob o NUP 23546.094104/2026-52, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação em relação à suposta irregularidade em listas de presença de disciplina da graduação.

Conforme relatado na denúncia, teria sido identificada possível irregularidade nas listas de presença de uma disciplina de graduação, em razão da existência de assinatura atribuída a uma discente em data na qual ela não teria comparecido à aula, bem como em razão de alegadas variações no padrão das assinaturas de outra discente ao longo do quadrimestre. A denúncia manifesta, ainda, a suspeita de que uma estudante pudesse ter assinado a lista de presença em nome da outra.

Vista e examinada a documentação encaminhada pela Ouvidoria, bem como as manifestações de defesa apresentadas pelas discentes, verifica-se que ambas negam qualquer participação em eventual falsificação ou assinatura em nome de terceiros. Uma das discentes afirma que não compareceu à aula indicada na denúncia, negando ter solicitado ou autorizado que outra pessoa assinasse a lista em seu nome e apresentando documentos destinados a comprovar sua ausência naquele período. A outra discente igualmente nega ter assinado a lista de presença em nome de terceiros ou participado de qualquer irregularidade relacionada aos registros de frequência.

A Comissão observa que a hipótese apresentada na denúncia fundamenta-se, essencialmente, na comparação visual entre assinaturas constantes das listas de presença. Todavia, a confirmação da autoria de assinaturas ou da eventual ocorrência de falsificação dependeria de exame grafotécnico realizado por profissional tecnicamente habilitado, providência que extrapola as competências e os meios de atuação desta Comissão Disciplinar Discente.

Dessa forma, inexistindo outros elementos probatórios capazes de corroborar a hipótese apresentada na denúncia e considerando que a Comissão não dispõe de meios técnicos e financeiros para atribuir comprovada autoria às assinaturas questionadas com o grau de segurança necessário à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conclui-se que não se encontram presentes elementos mínimos que justifiquem o prosseguimento da apuração disciplinar. Assim, considerando as circunstâncias do caso concreto,

DECIDO pela não instauração de Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 16:07)

FERNANDA DIAS DA SILVA

PRESIDENTE(A)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###413#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **755e7883ec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 15/2026 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.020126/2026-93

Santo André-SP, 26 de agosto de 2026.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria em 08 de julho de 2026, sob o NUP 23546.087624/2026-17, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação em relação à suposta conduta desrespeitosa de discente durante atividade acadêmica.

Conforme relatado na denúncia, durante a realização de uma prova de disciplina da graduação, discente teria se dirigido à docente de forma desrespeitosa, questionando sua conduta em sala de aula e utilizando expressões consideradas ofensivas, em episódio ocorrido na presença dos demais estudantes da turma, o que teria causado constrangimento e comprometido o ambiente da atividade avaliativa.

Vista e examinada a documentação encaminhada pela Ouvidoria, bem como a manifestação de defesa prévia apresentada pela denunciada, verifica-se que há divergência entre as versões apresentadas quanto à forma como se desenvolveram os fatos.

A Comissão Disciplinar Discente da Graduação reconhece que a conduta descrita na denúncia é incompatível com o dever de urbanidade e respeito que deve orientar as relações entre docentes e discentes no ambiente universitário. Entretanto, constata a natureza pontual do episódio, não havendo elementos que indiquem reiteração da conduta ou gravidade suficiente para justificar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Adicionalmente, a Comissão registra que a discente encaminhou manifestação de retratação dirigida à docente, reconhecendo que sua conduta pode ter ocasionado constrangimento e apresentando pedido formal de desculpas.

Assim, considerando as circunstâncias do caso concreto, o caráter isolado do episódio, a manifestação de defesa apresentada e a retratação formal da discente, entendendo-se que não se verificam elementos que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

DECIDO pela não instauração de Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 15:53)

FERNANDA DIAS DA SILVA

PRESIDENTE(A)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###413#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **7e2ba06b0a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 59/2026 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018855/2026-80

Santo André-SP, 14 de agosto de 2026.

Número do Processo: 23006.016250/2026-54

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG

Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e contratação da FUNDEP.

Coordenador: Jussara Aparecida de Almeida Justi

Aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA com contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VII sessão ordinária da CPCo, realizada em 12 de agosto de 2026.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA com contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para o desenvolvimento do projeto intitulado " Alcance e impacto de políticas públicas do governo federal junto a territórios rurais de três regiões do Brasil ", sob a coordenação de Jussara Aparecida de Almeida Justi (PROPG) e as participações remuneradas

docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.016250/2026-54, vinculada ao esclarecimento técnico acerca da coordenação do projeto e da participação de docentes de outras instituições.

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 13:27)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRESIDENTE(A)

PROFES (11.01.07)

Matrícula: ###691#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/08/2026** e o código de verificação: **874fa70fa4**



UFABC